



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2024

Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Dinis Gomes Alves**. -----

Participou o senhor vereador **Carlos Manuel da Conceição Oliveira**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Desidério Jorge da Silva**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Não participou a vereadora senhora **Cláudia Cristina Dias Guedelha**, que se encontra, em representação do município, a participar numa reunião da Associação Portuguesa de Habitação. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: *"Muito bom dia, senhor presidente, senhores vereadores e o secretariado, eu vinha aqui pôr um problema que julgo que é um problema que tem a ver com vários promotores de investimentos, com proprietários de terrenos urbanos e que na expectativa de verem prorrogadas as suas licenças, os seus PIP's e que se prende precisamente com o chamado Simplex à habitação, conjunto de legislação que, no meu ponto de vista, se pode transformar num verdadeiro complexo à habitação. E isto tem a ver com uma portaria, a Portaria nº 69-B/2024, de 23 de fevereiro, que parece, de uma forma não muito esclarecida, vir impor aos promotores de investimentos que já têm, digamos, que estão à espera das prorrogações, tenham a obrigatoriedade de cedências para habitação a custos controlados. Eu trago aqui um parecer sobre o mecanismo."* -----

Senhor presidente: "É para ficar?"-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "É para ficar aí, se faz favor. Quando tiverem tempo para lerem."-----

Senhor presidente: "Fica, faz parte da ata depois."-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Exatamente. E então, é nesse sentido e este parecer, nomeadamente especialistas em urbanismo são da opinião que, havendo uma necessidade eventual de regulamentação desta legislação, do chamado Simplex à habitação, seriam da opinião que esta obrigatoriedade, pelo menos numa fase transitória em que as câmaras ainda não possuem planos de afetação, é o que eu penso, ou uso de afetação às áreas para o destino de habitação a custos controlados, são de opinião que ou elas se integram, a legislação é clara, nas cedências das áreas para os investimentos coletivos, eventualmente que não as áreas de cedências, áreas verdes, ou então, como isto parece ter um regime supletivo, mas neste momento transitório, falta esclarecimento e as câmaras têm necessidade de dar resposta aos promotores, aos investidores, que pudessem ser, no mínimo, pagas as verbas, digamos, a título de compensações monetárias, pelo facto destes promotores neste sistema à espera de prorrogações, que não têm áreas para ceder nos terrenos, uma vez que já estão ocupados e aprovados numa primeira fase pela câmara municipal, pelo urbanismo. Eu pedia a vossa consideração para este problema para não haver prejuízo para todos aqueles que já têm processos em curso, em vias terminarem e a quererem obter a sua prorrogação, ou por um ano ou por mais dois, se o regime transitório da lei assim o entender. Portanto, era este problema que eu vinha aqui pôr ao senhor presidente da câmara e à digníssima vereação no sentido de alertar para o prejuízo que isto pode conduzir até para negócios que estão em curso e que ainda não estão terminados e tudo isto. Portanto, era esta a palavra que eu queria aqui deixar. Agradecido pela vossa atenção e termino. Se for possível algum esclarecimento sobre isto, eu agradecia muito e desculpem a minha voz porque eu estive constipado, ainda tenho a garganta afetada." -

Senhor presidente: "Duas questões essencialmente, é a questão dos promotores de imobiliário, os promotores, os construtores serem obrigados a deixar algum espaço para habitação. Portanto, nós temos aí vários loteamentos em que se obriga a ter uma percentagem de loteamento onde é para construção, salvo erro 20%, à volta disso, que é obrigatório para custos controlados ..."-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Isso no âmbito da lei anterior, não é?"-----

Senhor presidente: "Não, não, é agora, neste momento, evidentemente sempre houve e é de lei aquelas áreas de cedência de um loteamento ceder. Normalmente o que era



cedido tinha um destino que era espaços verdes e os espaços verdes neste momento até são contranatura porque não chove, há pouca água e quantos mais espaços verdes há pior é, em determinado aspeto. E muitas vezes o próprio promotor solicita à câmara que quer substituir a cedência de uma determinada área, que é obrigatório por lei, por dinheiro, ou noutro lado qualquer, a troca de um terreno, por exemplo, já tem acontecido ou qualquer coisa parecida. É a câmara que tem que aceitar ou não essa troca. Evidentemente, que estar a trocar espaços de habitação por dinheiro, evidentemente, que se ele vai trocar por dinheiro é porque quer construir lá também, só que a construção dele é uma construção para estratos completamente diferentes. A construção pública, a construção das câmaras é para estratos mais baixos, obviamente, médio/baixo. E, por isso, torna-se mais barata, o objetivo não é o lucro, enquanto o empresário, claro, o objetivo terá que necessariamente ser o lucro. Ainda bem que é assim, porque senão, se essas empresas não derem lucro também não há ordenados, evidentemente. Mas isso está salvaguardado, em parte está salvaguardado." -----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Está salvaguardado em que termos, senhor presidente?"-----

Senhor presidente: "Está salvaguardado haver nalguns loteamentos determinada percentagem daquela área de construção que é para construção a custos controlados."--

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Sim, mas se os processos já tinham sido aprovados no âmbito da lei anterior, em que se previa espaços verdes, espaços coletivos e não havendo espaços suficientes haveria lugar a indemnizações. Nos casos em que não vão haver espaços para cedência à habitação a custos controlados, o que é que a câmara pensa decidir sobre esse assunto? Se substitui por compensações monetárias, ou se é taxativa e nem sequer prorroga nos termos da lei anterior esses empreendimentos?"-----

Senhor presidente: "Não, está a decorrer normalmente, não tem... Agora o que pode haver é substituição dos espaços verdes, em vez de estar a ceder só para espaços verdes, ceder mesmo para construção ou para equipamentos, vamos lá a ver."-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Mas se os espaços verdes já são insuficientes e têm lugar a compensações monetárias..."-----

Senhor presidente: "Não necessariamente, claro que não. Ou a pessoa tem que ceder uma determinada área, seja para espaços verdes, seja para equipamentos. Que é bom de ver, por exemplo, ali o loteamento da Correeira, o loteamento da Correeira tem ali 3 ou 4 equipamentos, foi, se calhar, dos loteamentos que mais deu em termos de cedências. Tem o espaço onde está a biblioteca, tem o espaço onde está a escola."-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Eu estou a falar de empreendimentos de menor dimensão." -----

Senhor presidente: "Está bem, mas menor é tudo menor. Se houver uma percentagem do menor também é menor. Se for do maior é maior. Mas a Correeira é um exemplo de que as cedências, para além dos espaços verdes, tem a biblioteca, tem uma escola do primeiro ciclo com jardim de infância e tem um reservatório de água, tem ainda um espaço que é do centro paroquial." -----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Então e fora das zonas urbanas? Das cidades, fora do perímetro da cidade?" -----

Senhor presidente: "Fora do perímetro da cidade, se houver necessidade de equipamentos também há cedência para equipamentos, se não pode ser ou habitação ou espaços verdes."-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Portanto, o que eu penso é que todos esses projetos que tinham uma iminência de serem aprovados, podem ser obrigados, não supletivamente..."-----

Senhor presidente: "Isso não será necessariamente assim."-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Ser obrigados a ceder espaço e não têm hipótese de pagar as respetivas compensações monetárias, entendi bem, senhor presidente?" ----

Senhor presidente: "Não, mas só se a câmara aceitar, a câmara normalmente não aceita."-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Normalmente não aceita o quê?"-----

Senhor presidente: "A transferência, o pagamento da cedência. Aquilo que eu disse há pouco, a cedência é obrigatória uma determinada área do loteamento, mas há pessoas que entendem que não querem ceder aquele espaço, querem pagar em vez de ceder o espaço. A câmara é que tem que aceitar, ou não aceitar."-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "E neste momento está mais para aceitar ou para não aceitar?" -----

Senhor presidente: "Para não aceitar, é claro. E agora ainda pior, não é? É claro."-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Muito obrigado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida era para saber... A minha questão penso que tem a ver é com a retroatividade ou não desta nova lei." -----

Senhor presidente: "Sim, mas isso não é retroativo."-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Também tem a ver com a retroatividade, também."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida era relativamente a isso, ou seja,



todos aqueles empreendimentos que já tinham essa aprovação. Deduzo que seja isso que esteja a falar, não é?" -----

Senhor presidente: *"Não, mas isso não é retroativo. Tomará a gente fazer aquilo daqui para a frente e tomará que os empresários, que os promotores se sintam confortáveis para isso acontecer. É preciso ver isso." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Todos aqueles que já estavam aprovados antes do início da lei, esses aí não têm essa obrigatoriedade." -----*

Senhor presidente: *"Claro que não, pois evidentemente que não. Uma cedência, está dito no alvará de loteamento uma cedência de uma determinada área para espaços verdes. Também é preciso ver que há cedências para arruamentos, para passeios, isso também é cedência, atenção. E agora está dado um espaço de uma determinada área para espaços verdes. Nós podemos promover a alteração do alvará de loteamento por forma a que aquele espaço, se a câmara assim o entender, passar a ser, em vez de espaços verdes, passar a ser para construção a custos controlados, por exemplo. Pode fazer isso, é uma questão de se querer, é uma questão de haver no terreno haver alguma..." -----*

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: *"É que há a impossibilidade, muitas vezes." -----*

Senhor presidente: *"Pronto, mas isso é assim." -----*

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: *"Ali a retroatividade aplica-se a esses casos?" -----*

Senhor presidente: *"Não, não precisamos disso. Com o que temos aí para o futuro, não precisamos de retroatividade." -----*

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: *"A não retroatividade é um princípio jurídico." -----*

Senhor presidente: *"Está bom, obrigado doutor." -----*

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: *"Então bom dia, obrigado pela atenção." -----*

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Bom dia a todos. Antes de mais queria perguntar ao executivo o que é que nós vamos fazer relativamente a este vídeo que tem andado a circular relativamente a certos comportamentos que aconteceram? Penso que é um bar ali na baixa, se não me engano." -----*

Senhor vereador Dinis Alves: *"É na Sá Carneiro." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É na Sá Carneiro? Pronto, de qualquer das formas não podemos ficar de braços cruzados relativamente a uma situação destas." -----*

Senhor presidente: *"Pronto, está feita a pergunta." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É preciso saber o que é que o executivo pretende fazer para..." -----*

Senhor presidente: "Avança, avança, já estás a repetir." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Posso?" -----

Senhor presidente: "Sim, está feita a pergunta."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É que o senhor presidente não tem essa intervenção quando outros vereadores estão... Não acelera os outros vereadores quando estão a falar, portanto..." -----

Senhor presidente: "Não, é porque estás a repetir a mesma pergunta."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Estou a contextualizar aquilo que vou dizer, não é?"--

Senhor presidente: "Perfeitamente contextualizado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a esta intervenção, precisamos mesmo de intervir, até porque já não é a primeira vez que aparece gente nua nos estabelecimentos e mesmo até nas ruas. E não intervir neste caso, noutros já era mau, mas não intervir neste também, desautoriza-nos completamente enquanto executivo."---

Senhor presidente: "Tu estás a fazer a pergunta e a dar a resposta." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, eu queria saber, a pergunta é exatamente essa. Estou a contextualizar relativamente a isso e estou a contextualizar porque é que estou a fazer a pergunta. Não posso?"-----

Senhor presidente: "Podes e deves."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria só deixar aqui uma nota e é uma nota de sugestão relativamente a esta questão, porque a questão da nudez pode ser combatida e controlada através das próprias leis que já existem relativamente ao exibicionismo. Porque qualquer estabelecimento que queira promover nudismo, alguns podem, mas carecem de uma autorização, de um licenciamento da autarquia. Não havendo esse licenciamento, acho que é um caminho que se pode seguir para tentar penalizar os estabelecimentos que permitem este tipo de comportamentos e deixava aqui esta sugestão relativamente a este problema. Acrescentar também que, se calhar, precisamos de ativar mais a Polícia Municipal, tendo em conta a falta de efetivos da GNR, mas a Polícia Municipal pode intervir aqui nestes casos para conseguirmos minimizar o impacto aqui destes acontecimentos que danificam a imagem de Albufeira lá fora. Porque nós andamos a trabalhar, a promover eventos para promover a cidade e depois temos estes eventos que não trazem nada de bom relativamente aqui à imagem do município. Queria questionar também relativamente à questão da implementação da taxa turística, em que ponto é que está a situação, essa implementação, relativamente à questão dos equipamentos que eram para ser instalados em todos os hotéis e estabelecimentos que utilizam esses terminais? E relembrar a questão da proteção de



dados e da base de dados destes clientes, porque eu falei com algumas das pessoas que têm que fazer esse levantamento e parece que está a acontecer que os turistas que se registam na plataforma têm obrigatoriamente que ceder a autorização dos seus dados pessoais, caso contrário, não se conseguem registar. E parece-me que é uma situação grave, se for esse o caso, de condicionalismo relativamente à questão da base de dados. E é para saber, uma vez que essa base de dados, penso eu que devia ser gerida pela autarquia e não estar ali sujeita a uma empresa privada, fazer essa gestão como quer e lhe apetece. Este condicionalismo, parece-me a mim, é complicado relativamente a essa situação. Perguntar-lhes também se a questão da suspensão do artigo sobre a responsabilidade solidária, se vai avançar, ou não? Porque parece-me que era preferível fazer essa suspensão do que dizer às pessoas que, pronto, neste ano não se vai avançar. Porque assim estamos a compactuar com o incumprimento, é preferível nós avançarmos com essa situação do que estarmos a deixar as coisas não serem cumpridas. Para já é só, obrigado."

Senhor vereador Dinis Alves: *"Ora bom dia a todos. Sem querer estar aqui a forçar mais o assunto, o que me trazia aqui principalmente como tema era a questão do que se passou, o que está a circular aí no decorrer do dia de ontem. Efetivamente, tive mais de 10 pessoas diferentes que me enviaram o mesmo vídeo, preocupadas com esta situação da conduta dos nossos turistas, em Albufeira. Queria expressar aqui também a minha preocupação relativamente ao que tem sido, da parte do executivo, a questão da preocupação de promover a marca de Albufeira e tem sido incansável nesse sentido e que, paralelamente, essa situação da promoção da marca de Albufeira também nos compete aqui um bocadinho arrumar a casa e as ideias e fazer com que as coisas sejam disciplinadas neste nosso concelho. A minha preocupação incidia aqui também com a questão da implementação, ou da conclusão da implementação da videovigilância, que são instrumentos que são fundamentais para poder assegurar que situações destas não ocorram. Queria levantar aqui a questão também do dito Código de Conduta que está a ser revisto, que faz todo o sentido e temos que ter celeridade na implementação e na publicação deste documento para podermos também aqui poder assegurar um conjunto de regras e, basicamente, é isso que eu queria falar. Eu queria falar aqui da ambição do que será este nosso novo PDM a nível de terceira geração de PDM. Parece-me que este PDM é pouco ambicioso, não tem um verdadeiro carácter de desenvolvimento do concelho, tem bastantes limitações no que se refere à criação de infraestruturas estruturantes, vias de comunicação, zonas industriais. E queria aqui também deixar esta nota sobre o que será nos próximos 10 anos, seria bom, mas tudo se prevê que seja*

20 a 30 anos, um plano que vai aqui condicionar o desenvolvimento do nosso concelho. Era só." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Eu não queria estar a ser repetitivo, mas os vídeos que aí se passam não é só de um bar, nem 2, nem 3, posso, se quiserem, posso fornecer, são bares conhecidos, se quiserem também vos digo os nomes de quem são e as câmaras de vigilância não vão resolver isso, porque estas coisas acontecem no interior dos bares, são filmadas no interior dos bares. Certamente que não vão filmar o que se está a passar num rooftop, uma das imagens que anda aí é num rooftop e não vai haver câmaras lá. Portanto, eu penso que é preocupação vossa e é preocupação nossa, é preocupação de 90% ou 95% dos empresários deste concelho. Aquilo que está a acontecer é gravíssimo, é uma coisa que já se repete há muitos anos, é uma coisa que vai, se não se fizer nada, vai ser pior e vai-se agravar todos os anos. O mercado espanhol está a afastar esta gente, os operadores, nomeadamente, posso-vos dizer, a EasyJet está a encher os aviões com este lixo, porque para mim é lixo que está a vir aqui para Albufeira. E se nada for feito somos nós que vamos apanhar este lixo que está a ser a limpo, não sei se é limpo, está afastado do resto da Europa. Nós temos de tomar medidas muito fortes, a segurança não funciona, isso é tudo treta, que a gente liga para a polícia e que a polícia aparece. Ainda ontem tive uma reunião de condomínio, houve um proprietário francês que se apercebeu dos bares ali por baixo dos meus bares, que é o Legends, que é o Temple, que andam lá gajos praticamente nus, veem-se partes do corpo, andam com coisas parvas durante o dia e o que é que acontece? Ele liga para a GNR e a GNR não aparece. Se a gente, ainda agora tivemos aqui uma reunião no dia 13 em que a função da GNR era resolver isto se a gente denunciar, pois esqueçam que a GNR não aparece. O que está a acontecer é o seguinte: o nosso destino é um destino em que se vende droga fácil, não é? Vem tudo aqui para Albufeira, os ciganos já cá temos. Os ciganos de Portimão foram corridos ali do Carvoeiro. Temos os cabo-verdianos, temos o pessoal dos bares. Portanto, o negócio é feito às claras e a gente diz assim, então a gente vê e a polícia sabe e eu pergunto à polícia: - "Então porque é que não fazem nada? Isto é uma pouca vergonha." - "Ah, são pequenos." O problema é que são muitos pequenos, mesmo muitos pequenos e estão a dar cabo disso. E vocês não tenham problema em atuar, tomar medidas duras com isto, porque é o nosso destino, é o nosso futuro que está em causa. Cerca de 95% da população desta terra pede, eu não digo exige, pede que esta casa tome medidas, porque a ganância de 2 dúzias de empresários que aí estão, porque são duas dúzias da ganância desses empresários que aí estão, estão a rebentar com o nosso concelho, estão a rebentar com o futuro do nosso



concelho e estão a rebentar com os restantes empresários. Têm que ser tomadas medidas urgentes, não tenham receio, porque nós temos que afastar esta gente daqui, portanto, eu acho que temos de tomar medidas e se não forem ao bolso destes empresários, nada se vai resolver. Isto vai continuar, porque a maior parte destas coisas são feitas no interior dos bares, não há câmara que chegue lá, não há câmara que consiga filmar isto e andam aí na rua, têm que ser tomadas medidas. Outra coisa que me custa a mim, eu vou explicar, foi aí um assunto, acho que foi uma assembleia e na altura ligaram-me para eu também aparecer. É pá, eu gosto de falar em família e gosto de falar aqui cara a cara. Eu estou a fazer 2 investimentos de milhões de euros, a procurar a qualidade, a cumprir com projetos de segurança, casas de banho disto, casas de banho para aquilo, e estou a começar a chegar à conclusão que neste concelho não compensa. Não compensa porque qualquer indivíduo chega ali e põe meia dúzia de contentores junto à estrada e faz concorrência, sem casas de banho, sem extintores, sem detetores de nada. Eu não percebo como é que aquela situação se mantém aliás há anos. Custa-me, tenho uma relação de amizade grande com vocês e peço imensa desculpa, mas como é que aquilo ali junto ao Wild & Co. se pode manter durante tantos anos? Eu às vezes até me interrogo quem será o dono disto aqui, pá? Consegue manter uma coisa daquelas aberta sem casas de banho, eles comem, bebem e depois vão fazer as necessidades onde?. Nos vizinhos? Eu, por exemplo, os meus espaços, aquilo era uma lixeira e você pergunta: - "Mas porque é que aquilo era uma lixeira?" Então eu vou-lhe explicar o seguinte, os primeiros 15 minutos do meu pessoal é para limpar, varrer vidros, varrer plásticos, lixo e garrafas. É a primeira coisa que eles fazem, porque é impossível depois andar lá, se não cortam-se. Tem que se proibir o consumo de bebidas alcoólicas nas ruas, isso é fundamental. Porquê? Porque depois eles passam ali e vão e jogam, as nossas propriedades são a lixeira. Outra coisa que eu acho que está mal e vocês também têm que tomar medidas, isto é o seguinte, há bares que põem o balcão junto ao passeio, onde é que os clientes deles vão beber, consumir e estar? É nos passeios. É pá, os passeios são locais públicos. É nos passeios e nas estradas. E depois você interroga-se: - "Porque é que nós não temos famílias?" Por causa disto tudo. Imagine uma família, um casal, ou um casal com crianças, qualquer dia, eu cada vez tenho menos, sou-vos sincero, tenho 200 e tal frações e cada vez tenho menos crianças. Quem é que vai ali com uma família passar no meio de bêbados? Gajos que estão ali a consumir álcool na estrada e nos passeios? Ou um casal, quem é que vai com a sua namorada passar ali no meio daquela gente? Têm que ser tomadas medidas, a área dos bares não pode ser passeios e a estrada, tem que haver um controlo sobre isso e

não chega chegar ali e fazer discursos. Os discursos são muito bonitos, mas eles não são exemplos para ninguém, estás a perceber? Vêm fazer discursos ali, eu estou a falar de ler, ler, não sei se estás a chegar onde é que eu estou a chegar? O problema é que as casas deles não são exemplos para ninguém e têm que ser tomadas medidas. E depois é os supermercados, é as lojas de indianos, paquistaneses, toda a gente tem 2 ou 3 arcas e vende álcool para a rua. Isto tem que haver um certo controlo, senão estamos a dar cabo do nosso concelho. Eu não faço perguntas, porque vocês já sabem qual é a pergunta, têm de tomar medidas urgentes. Pronto, é só isso."-----

Senhor presidente: "Há aqui várias questões mais ou menos à volta do mesmo, embora houvesse perguntas e houvesse já respostas no sentido e na perspectiva de que não se vai fazer nada. No fundo foi aquilo que se transmitiu. Quando se faz uma pergunta, espera-se pela resposta e perante a resposta depois é que tem que se dizer qualquer coisa, eu pelo menos funciono assim. A pergunta é se não vai ser feito nada? Eu vou responder. Doutor Jorge, peço desculpa, vou já responder aqui a estas questões que é para depois você apresentar o seu problema."-----

Senhor Jorge de Sousa Guerreiro: "Com certeza senhor presidente, esteja à vontade."-----

Senhor presidente: "Noutro dia houve aí uma reunião promovida pelo senhor vice-presidente, por causa do ruído, em que apareceram alguns empresários de bares e que eu tive a oportunidade de fazer ali no início da sessão, antes de se iniciar a sessão relativamente ao ruído, de falar em vários aspetos comportamentais, independentemente deste acontecimento ainda não ter surgido. Portanto, não estou grudado apenas neste e quanto mais se transmite e se replica esta situação, os albufeirenses estão a prestar um péssimo serviço. Não é lá para fora que isto tem que ser difundido, não é no Facebook, não, não. É aqui dentro, aqui sim, aqui está bem, está bem falado, acho que sim e deve preocupar todos e deve preocupar todos aqueles que têm empresas que não são capazes de condicionar e sensibilizar os seus colegas. Ainda nunca vi isso, até parece que estão à espera de vir aí uma carga montada e uma cavalaria montada de coiso à bastonada. Se calhar tem que ser assim, não sei, mas devia haver era as associações empresariais, os próprios empresários em nome individual que se sentem lesados e já chamei a atenção várias vezes, vão-se sentir muito lesados, estão a destruir, os empresários todos, eu digo os empresários todos, uns por discurso direto, por ação direta e outros por inoperância, outros por incapacidade. Porque toda a gente se recolhe, toda a gente é, não a câmara municipal é que tem de resolver, a guarda é que tem de resolver, a gente não consegue. Não. Por isso eu quando vi este



vídeo pensei agora tenho que tomar aqui uma atitude que foi marcar aqui uma reunião, marquei uma reunião para amanhã com todas as associações empresarias, com a Guarda Republicana, com a Polícia Municipal, precisamente para tratar deste assunto. As associações quais são? A APAL, a AHETA, a AHISA, a ARESP, a Associação dos Barman, foi essas que eu entendi, portanto são as mais representativas. A ACAL, que é a Associação dos Comerciantes de Albufeira. Pronto e é só. Mas nem todos estão associados e é preciso que aquilo que saía de um representante dessa associação depois seja difundido pelos seus associados. Por que se calhar não é, fica ali na direção e não avança. Portanto, ninguém pense que é a câmara que tem aqui de resolver o problema todo, não pode ser, não pode ser. Eu até cheguei a falar no outro dia, naquela reunião antes disto acontecer, repito, antes deste acontecimento, deste vídeo, que parece que é aí um supassumo, quanto mais se difundir o vídeo pior é, mas há empresários que não veem isso, há albufeirenses que não chegam a perceber isso, deviam perceber. Estas coisas das redes sociais quanto mais replica pior é, parece que estamos a dar ainda mais importância à situação. Não, eu não estou a querer esconder o problema, o problema não tem esconderijo possível, o problema aconteceu. E se aconteceu temos que o resolver e temos que resolver aquele e todos os outros. E estou de acordo com o Carlos quando diz que isto não é novo, já aconteceu várias vezes, por isso é que no outro dia falei nesta situação. Os empresários têm grande responsabilidade por aquilo que está a acontecer em Albufeira. Vamos lá ver, a avenida Sá Carneiro, a 25 de abril e ali a Cândido dos Reis não são Albufeira, não. Albufeira tem muitas outras coisas muito melhores e melhores até para se valorizar, mas não, a tendência aqui é desvalorizar. A sociedade de Albufeira não pode agir desta maneira também, mas pronto, isto para dizer que está a ser feita alguma coisa e vai ser feita alguma coisa. Também estou de acordo que ninguém pense que videovigilância resolve alguma coisa dentro dos bares. Porque há aqui duas situações a considerar: fora dos bares e dentro dos bares. Resolve eventualmente, pode evitar e elas estão quase, penso que mais 15 dias e penso que começam a ser colocadas as câmaras, portanto, isto está muito próximo. Atrasou-se um bocado porque esta empresa não está a cumprir e já pedi para se ver se está a cumprir o contrato e acho que não. Tem que ser multada, isto não pode ser de outra maneira, isto já era para estar pronto há mais tempo, mas pronto, está quase pronto e vai resolver alguns problemas. Vai ajudar a resolver alguns problemas na rua, lá dentro não resolve. Lá dentro tem de ser apenas o comportamento dos empresários. Vamos lá ver a chave, a solução está nos empresários, é o início, é a origem, não tenhamos medo de dizer isso. Não é dizer que a guarda não responde, a guarda não vai, não, não é dizer

nada disso. O comandante da guarda ainda noutro dia me disse que em 2010 ou 2011 havia 182 guardas, aqui no posto. Agora tem 128, isto tem alguma lógica? Não tem lógica nenhuma, antes pelo contrário, é contranatura. E o facto de virem para aqui ciganos e de virem para aqui outras pessoas, é porque é aqui que estão as pessoas. Isso aí até demonstra um sentido positivo, agora temos de ter cuidado com essas situações, temos de calcular os riscos, evidentemente que sim. Então porque é que julga que vêm para aqui tantos tuktuks? Porque é que vêm para aqui tantos TVDE's? É porque aqui em Albufeira é onde estão as pessoas, ainda bem que estão, agora não podemos é deixar que... Agora não podemos ser alarmistas, não podemos ser negativistas, porque temos é que resolver este problema, isto tem que ser resolvido necessariamente. Eu até cheguei a falar, que há bocado era para dizer e depois não disse, cheguei a falar no outro dia na reunião que o comportamento lá dentro é da responsabilidade do empresário, eventualmente dos empregados, não é? E cá fora, não é só na faixa de rodagem, não é só na rua, na estrada, no arruamento, é também na esplanada, porque a maior parte das esplanadas são em espaço público e a câmara pode determinar, fazer uma determinação a dizer: é proibido vender bebida alcoólica no espaço público e o espaço público abrange as esplanadas e aí muitos estabelecimentos ficam... Alguém falou aí no balcão para a rua, pois é, mas isto aqui há uns anos foi permitido isso. Eu chamei a atenção na altura que não devia ser permitido, porque quando se começa a abrir uma janela, pronto, os outros fazem todos, claro. Foi o que aconteceu lá em baixo, na 25 de Abril, o que é que aconteceu com o fecho daquelas esplanadas? Quando começou o da ponta a fechar, que eu não vou dizer aqui nomes, que eu acompanhei isso, acompanhei de ouvido só. Depois disse para uma pessoa: - "Não, é melhor não autorizar isto." Isto começa a fechar este aqui, sabem qual é o da ponta? É o Bank, foi o primeiro a fechar e depois os outros todos, claro, se aquele fechou os outros também querem, é o que está a acontecer. Vejam bem como é que está aquela rua, aquela rua nunca devia estar assim. E agora para tirar aquilo? É muito complicado. Portanto, isto não é só aquilo que se passa agora. Às vezes quer-se fazer crer que a câmara não age, não, estas coisas vêm de trás, é bom que se diga isso. Agora tem que se fazer alguma coisa, mas todos têm que fazer. Porque também digo, andar a gastar dinheiro em promoção para depois haver estes ratos a minar o cereal dentro do saco, qualquer dia vai-se pegar no saco e não está lá nada, não está lá cereal nenhum e é o que vai acontecer, se isto não estancar, se não houver pessoas sensibilizadas e é por isso que eu digo, amanhã reúno com todos aqueles representantes daquelas associações empresariais, no sentido de eles próprios serem difusores de uma disciplina qualquer entre os seus associados e não



só, eles próprios podiam fazer quase de polícias, polícias de sensibilização para mostrar aos colegas que estão a agir de maneira completamente errada e se calhar ainda não perceberam. Acredito que alguns ainda não tenham percebido. Porque isto realmente não tem absolutamente ponta por onde se lhe pegue. Depois, o Código de Conduta, está a ser revisto, não, está a ser elaborado, não há nenhum, portanto, está a ser elaborado. Por acaso vi ontem uma coisa semelhante a esta que se passa no Porto, portanto, que existe no Porto, não sabia e acho que é uma coisa que, ainda não li, mas acho que é capaz de ser interessante. Tem outra abrangência, mas é capaz de ser interessante para também fazer alguma coisa disto. Isto tem que ser feito e amanhã na reunião vou precisamente também lançar isso, porque eles também têm que participar nesta feitura porque tem que ser para eles. Tem que ser com aquelas associações, eles próprios têm que ser os difusores, têm que difundir este trabalho, porque senão... Depois há aqui outras questões relacionadas com aquilo que está na Oura. Pois, ó Carlos, todas aquelas situações que estão lá estão devidamente notificadas, estão devidamente instruídas para ser demolidas. Se não vai acontecer, para o ano provavelmente vai ter que acontecer. Agora, tudo isto, evidentemente, a parte de justiça tem prazos, tudo tem prazos, passa-se o tempo e a coisa vai andando, mas para o ano, provavelmente, vai ter que estar arrumado ou está em tribunal e depois o tribunal decide. Se bem que o tribunal depois também tem os seus problemas. O Dinis falou aqui na questão do PDM, a questão das vias de comunicação, das zonas de comércio e indústria. Zonas comerciais e económicas vão haver várias, isso aí não tem problema. As vias de comunicação, embora não tivessem muito à vista naquela coisa, mas vão ter que ser feitas. Mas pronto, se tiveres algumas sugestões podes também remeter por escrito, até é bom que isso aconteça. Mas estão previstas algumas zonas económicas, portanto de comércio e indústria. Pronto, acho que é mais ou menos isto."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A taxa turística." -----

Senhor presidente: "A taxa turística, vou pedir um relatório, já tenho isso pedido, mas vou quase fazer um relatório quando terminar um mês, que é para a semana, para a semana não, é esta semana ainda, que é dia 21, um mês da elaboração, para ver todas estas questões que levantaste aqui."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 21 DE MAIO DE 2024 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e

um de maio de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Dinis Alves.-----

Não participaram na votação o senhor vice-presidente e o senhor vereador Carlos Oliveira pelo facto de não terem participado na reunião.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de junho de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - quarenta e sete milhões, oitocentos e dezasseis mil, trezentos e sessenta e três euros e setenta e oito cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 37-A/2024, de três de junho**, que altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, procedendo à revogação dos procedimentos de autorização de residência assentes em manifestações de interesse; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 35/2024, de seis de junho**, que recomenda ao Governo a criação de gabinetes de atendimento à vítima de violência doméstica nos departamentos de investigação e ação penal, em todo o território nacional; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 39/2024, de seis de junho**, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, prevendo a possibilidade de integrar consultores nos secretariados técnicos dos programas operacionais do Portugal 2030; --

♦ **Da Portaria n.º 158/2024/1, de seis de junho**, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 305/2022, de 22 de dezembro, que alarga a aplicação da medida da gratuidade das creches às crianças que frequentem creches licenciadas da rede privada lucrativa;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 36/2024/1, de sete de junho**, que recomenda ao Governo que assegure a isenção do IVA nas transmissões dos produtos, secos ou húmidos, destinados à alimentação de animais de companhia, quando acolhidos



por associações de proteção animal legalmente constituídas, prevista na Lei n.º 10-A/2022, de 28 de abril; -----

♦ Da **Portaria n.º 160-A/2024/1, de sete de junho**, primeira alteração à Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, que define o modelo e os elementos complementares a que devem obedecer as candidaturas para financiar o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário; -----

♦ Do **Acórdão do Supremo Tribunal de Administrativo n.º 9/2024, de catorze de junho**, Acórdão do STA de 21 de fevereiro de 2024, no Processo n.º 163/23.7BALS B – Pleno da 2.ª Secção. Uniformiza-se a jurisprudência nos seguintes termos: «A norma contida no artigo 91.º, n.º 1, alínea b), do Código do IRC, contraria o disposto nos artigos 13.º, n.os 1 e 2, e 25.º, n.º 3, alínea a), da Convenção entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 39/95, pelo que a sua aplicação é afastada nos casos que se inscrevam no âmbito de previsão e aplicação das referidas normas da CDT.»; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2024, de catorze de junho**, que autoriza a realização da despesa relativa aos contratos de cooperação a celebrar no âmbito da educação especial para o ano letivo de 2024-2025; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2024, de catorze de junho**, que autoriza a realização da despesa relativa aos contratos de cooperação no âmbito dos centros de recursos para a inclusão para o ano letivo de 2024-2025; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2024, de dezassete de junho**, que designa o diretor executivo do Serviço Nacional de Saúde. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA
ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de

competências delegadas pela Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tenho uma questão nas informações. Senhor presidente, posso ter acesso à planta da intervenção que se vai fazer na estrada de acesso ao bairro, em Paderne? O que é que está previsto?" -----

Senhor presidente: "Sim, posso ver isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Onde é que eu posso consultar?" -----

Senhor presidente: "Vou resolver isso, alguém lhe manda isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ou vou a Vale Pedras, posso lá ir a Vale Pedras, consultar?" -----

Senhor presidente: "Não, não é em Vale Pedras, isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não?" -----

Senhor presidente: "Não, depois mandam-lhe isso por mail." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, obrigado." -----

Senhor presidente: "É o acesso ao bairro, lá em Paderne, escola de..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, aquela requalificação que está prevista."-----

Senhor presidente: "É a subir." -----

= TRANSPORTES - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 714 ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em treze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia vinte e dois de junho também corrente, para participação em atividades recreativas.-----



Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE - TORNEIO DA AMIZADE - ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de maio último, do seguinte teor:-----

"A Associação de Futebol do Algarve vem solicitar apoio para a realização do Torneio da Amizade - Albufeira, nos dias 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2024, o qual irá decorrer em Ferreiras.-----

Considerando que:-----

- 1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 2. Que não existe inconveniente na utilização da EB de Ferreiras para as comitivas pernoitarem e efetuarem as várias refeições (pequenos-almoços, almoços e jantares);*-----
- 3. Que o Agrupamento de Escolas de Ferreiras assegurará o fornecimento das refeições para as 196 pessoas, as quais terão um custo de 3.772,00€, tendo em conta que a gestão da cantina é do agrupamento;*-----
- 4. Que o apoio será prestado com recurso a trabalho extraordinário realizado pelos seguintes trabalhadores com os respetivos valores:*-----

N.º Funcionário	Nome	Valor
████	████████████████████	133,34 €
████	████████████████████	125,99 €
████	████████████████████	77,22 €

████	██████████	119,31 €
████	██████████	119,31 €
████	██████████	235,66 €
████	██████████	65,02 €
████	██████████	130,04 €
████	██████████	65,02 €
████	██████████	100,36 €
████	██████████	65,02 €
████	██████████	32,51 €
████	██████████	32,51 €
████	██████████	40,64 €
████	██████████	40,64 €

5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----

6. Que o pedido de apoio é para os dias 31 de maio, 1 e 2 de junho, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----

7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Futebol do Algarve na realização do Torneio da Amizade - Albufeira, nomeadamente na utilização da EB de Ferreiras, na participação ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras no valor de 3.772,00€ referente às refeições, assim como no pagamento aos 15 trabalhadores no valor total de 1.382,59€ referente ao trabalho extraordinário que é necessário ser realizado.-----

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO GABINETE DO "PROJETO SER" AO



**PROJETO SOLIDÁRIO "MARIAS PIROSAS - COSTURAR SORRISOS" -
SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que a próxima reunião de Câmara está agendada para dia 4 de junho; -----
2. Que por parte da Divisão de Educação não se vê inconveniente na cedência do espaço do Gabinete do "Projeto SER" (GPNSE), para confeção de Bonecas, que serão enviadas para África; -----
3. Que o projeto funcionará em horário Pós-Laboral, das 17h às 18.30h; -----
4. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma, que se decida sobre cedência do espaço do Gabinete do "Projeto SER" (GPNSE), para confeção de Bonecas, no dia 4 de junho, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

- a) Autorizar a cedência do espaço do Gabinete do "Projeto SER" (GPNSE), para confeção de Bonecas, no dia 4 de junho, das 17h às 18h; -----
- b) Remeter a apreciação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de Câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO GABINETE DO "PROJETO SER" AO
PROJETO SOLIDÁRIO "MARIAS PIROSAS - COSTURAR SORRISOS" -
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - DIA 11 DE JUNHO DE 2024 -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que a próxima reunião de Câmara está agendada para dia 18 de junho; -----
2. Que por parte da Divisão de Educação não se vê inconveniente na cedência do

espaço do Gabinete do "Projeto SER" (GPNSE), para confeção de Bonecas, que serão enviadas para África; -----

3. Que o projeto funcionará em horário Pós-Laboral, das 17h às 18.30h; -----
4. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma, que se decida sobre cedência do espaço do Gabinete do "Projeto SER" (GPNSE), para confeção de Bonecas, no dia 11 de junho, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

- a) Autorizar a cedência do espaço do Gabinete do "Projeto SER" (GPNSE), para confeção de Bonecas, no dia 11 de junho, das 17h às 18h; -----
- b) Remeter a apreciação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de Câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - IPQ - INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE - WORKSHOP
"PREVENÇÃO E CONTROLO DE LEGIONELLA NOS SISTEMAS DE ÁGUA" -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de junho corrente, do seguinte teor: -----

"O IPQ - Instituto Português da Qualidade veio solicitar, através do e-mail em anexo, apoio na realização do workshop sobre a "Prevenção e Controlo de Legionella nos Sistemas de Água, na região do Algarve. O evento será dinamizado pelo IPQ em parceria com a Comissão Setorial da Água (CS/04) e terá como objetivo principal, sensibilizar as entidades públicas e privadas, para a problemática da Legionella. -----
O apoio solicitado consistirá na cedência de um espaço, equipamento e apoio técnico para a realização do evento, em Albufeira, no próximo dia 5 de junho de 2024, das 10h às 13h. -----

Considerando que: -----

1. O salão Nobre do edifício sede da CMA, encontra-se disponível no dia e horário pretendido; -----
2. Conforme foi informado pela Chefe da [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], existe disponibilidade de equipamento e apoio técnico; -----



3. Trata-se de um Workshop gratuito, que irá consistir numa sensibilização para o(a)s trabalhadores (as) municipais da região do Algarve e população em geral, tendo em vista a promoção da segurança, qualidade de vida e bem estar dos cidadãos; -----
4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
5. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil, uma vez que só em 03-06-2024, o IPQ formalizou o pedido em apreço, através de mensagem de correio eletrónico (anexo à etapa 12 do SGD/2024/31418);
6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- Aprovar a cedência do salão Nobre, equipamento e apoio técnico para a realização do evento, no Município de Albufeira, no dia 5 de junho de 2024, das 10h às 13h;-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - INSTALAÇÃO E INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "ALBUFEIRA É aMAR" - PROJETO LIXARTE
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Vem o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, através de email em anexo, solicitar apoio para a instalação da Exposição "Albufeira é aMAR" e respetiva inauguração, no âmbito do Projeto LIXARTE.-----

A inauguração da exposição visa comemorar o Dia Mundial dos Oceanos e está agendada para o dia 7 de junho de 2024, pelas 10h30 na Rotunda do Alto dos Calços. -----

Considerando: -----

1. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----
3. Que foi solicitado o apoio da Polícia Municipal e do Serviço de Proteção Civil no dia 6 de junho (instalação das peças da exposição na Rotunda do Alto dos Calijos) para criação de um perímetro de segurança; -----
4. Que foi solicitado som para o dia 7 de junho, Inauguração da Exposição "Albufeira é aMAR" entre as 9h45 e as 11h30, o qual foi realizado com uma coluna portátil; -----
5. Que a autarquia não terá qualquer custo com este apoio; -----
6. Não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara para a sua apreciação; -----
7. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

- a) Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas Albufeira Poente para a instalação da Exposição "Albufeira é aMAR" e respetiva inauguração na Rotunda do Alto dos Calijos. -----
- b) E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião da Câmara Municipal a realizar no próximo dia 18 de junho do corrente ano."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - PADERNENSE CLUBE - "FESTA DO ARRAIAL DE SANTO ANTÓNIO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Padernense Clube, solicitar o apoio desta Autarquia para a realização da Festa do Arraial de St.º António, a ter lugar no dia 13 de junho de 2024, das 19h00 às 2h00, no Parque de Estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne. -----

Apoio solicitado:-----

- Autorização para a realização do evento, no Parque de Estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne; -----
- Emissão da Licença especial de ruído, para o dia 13 de junho, conforme requerimento



anexo;-----

- *Isenção de todas as taxas devidas pela emissão das licenças necessárias ao evento.* ---

CONSIDERANDO-----

- *Que o evento, tem por objetivo o festejo dos Santos Populares, nomeadamente o St.º António;*-----
- *Que o evento contará com música ao vivo, baile e atuação de marchas populares;*-----
- *Que o evento irá complementar a oferta cultural e enriquecer a animação promovida pelo Município no interior do concelho, durante esta época;*-----
- *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão;*-----
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;*-----
- *A informação da DPMV na distribuição SGDCMA/2024/40989;*-----
- *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;*-----
- *Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.*-----

DETERMINO-----

Apoiar o Padernense Clube nos seguintes termos:-----

1. *Autorizar a realização do evento e ocupação do parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne, no 13 de junho de 2024, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/40989, a qual se transcreve:*-----

"Não se vê inconveniente na ocupação do parque de estacionamento, desde que sejam cumpridas as normas abaixo descritas:-----

- *Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;*-----
- *A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;*-----
- *A organização tenha seguro adequado ao evento;*-----

- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários. -----

2. Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2024/40989; -----

3. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ACAM - ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DO MEIO - NÚCLEO DE ALBUFEIRA - "FEIRA DE ARTE" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a ACAM - Associação Caminhos do Meio - Núcleo de Albufeira, NIPC 515 172 111, solicitar autorização para realização da "Feira de Arte", no largo do Mercado Municipal de Areias de S. João no dia 15 de junho de 2024, no horário das 8h00 às 14h00. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a ACAM-Associação Caminhos do Meio se trata de uma associação sem fins lucrativos e tem núcleo criado na Freguesia de Albufeira; -----
- Que conforme os seus estatutos a associação tem como objetivo, entre outros, a realização de atividades e criação livre com materiais orgânicos e a sua posterior comercialização em feiras e mercados biológicos e de artesanato; -----
- Que o evento contará com a participação de cerca de 10 artistas plásticos e artesãos, associados da ACAM, e com o trabalho ao vivo do sapateiro que criou um modelo de sapatos com o nome Albufeira; -----
- Que a iniciativa tem como objetivo ajudar os artesãos e artistas na divulgação da sua arte e irá contribuir para a dinamização e divulgação do mercado Municipal das Areias de S. João; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em



tempo útil; -----

- *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* -----

DETERMINO -----

Apoiar a ACAM - Associação Caminhos do Meio - Núcleo de Albufeira, através do seguinte:-----

- *Autorizar a realização da "Feira de Arte", no Largo do Mercado Municipal das Areias de S. João, no dia 15 de junho de 2024, no horário das 8h00 às 14h00;*-----
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DA COMISSÃO ALARGADA - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de junho corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 26 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00. -----

Considerando: -----

1. *Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
2. *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 26 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00;*-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira na realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 26 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COOPAGUIAL - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ALBUFEIRA, CRL -
"ARRAIAL DE VERÃO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a COOPAGUIAL - Cooperativa Agrícola de Albufeira, CRL, solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "Arraial de Verão" a ter lugar no dia 29 de junho de 2024, no sítio da Ribeira de Alte, Freguesia de Paderne. -----

Apoio Solicitado: -----

- Eletrificação e iluminação do recinto; -----
- Divulgação do evento no site da câmara e agenda cultural; -----
- Licença especial de ruído para os dois dias do evento; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento. -----

CONSIDERANDO -----

- Que a COOPAGUIAL, tem como objeto principal a produção agrícola, agropecuária e florestal, a recolha, a concentração, a transformação, a conservação, a armazenagem e o escoamento de bens e produtos provenientes das explorações dos seus membros, a instalação e a prestação de serviços às explorações dos seus membros, a instalação e a prestação de serviços às explorações dos seus associados, nomeadamente de índole organizativa, técnica, tecnológica, económica, financeira, comercial, administrativa e associativa; -----
- Que o evento se vem realizado nos últimos anos na Ribeira de Alte, em Paderne, sendo já uma tradição nessa localidade; -----
- Que o evento, de natureza recreativa, contará com comes, bebes e baile com música ao vivo; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de interesse para o Município; -----
- A informação da DPMV, anexa na distribuição SGDCMA/2024/39424 e à presente proposta; -----
- O parecer da DJC, na distribuição SGDCMA/2024/39424, o qual se transcreve: -----

"Instada esta Divisão a pronunciar-se sobre a admissibilidade de isenção das taxas que se mostrem aplicáveis a realização de Arraial de Verão, no próximo dia 29 de junho,



evento promovido pela Coopaguial - Cooperativa Agrícola de Albufeira, cumpre-nos emitir o seguinte parecer: -----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. ---
Analisado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, já que a mesma se configura como uma cooperativa.-----

O mesmo não podemos dizer, no entanto, da pretensão sujeita a tributação, que se não insere, quanto a nós, nos fins estabelecidos no art.º 4 dos estatutos da requerente, cujo objeto principal consiste na aquisição, com a finalidade de fornecer aos cooperadores, de todos os produtos, equipamentos e animais necessários às suas explorações. -----

Face ao exposto, não podemos deixar de, face às normas regulamentares em vigor, emitir parecer desfavorável." -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a COOPAGUIAL - Cooperativa Agrícola de Albufeira, CRL, através do seguinte: -----

1. Autorizar a realização do evento no dia 29 de junho, frente à sede da Cooperativa, na estrada Ribeira Alte, nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/39456, a qual se transcreve: -----

"- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento;-----

- Não seja interrompido a passagem pedonal; -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----

- Seja reparado todo e qualquer dano causado na via pública pelo requerente; -----

- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Policia Municipal, Proteção Civil e Bombeiros Voluntários." -----

2. Eletrificação e iluminação do recinto do evento, pela DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, conforme informação desses serviços na distribuição

SGDCMA/2024/39424; -----

3. Divulgação do evento nos meios disponíveis da autarquia, de acordo com a informação da DCRPRI, na distribuição SGDCMA/39424." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Carlos Oliveira, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - "FESTA FINAL DE ANO LETIVO DA CRECHE TEMPOS DE INFÂNCIA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da festa final de ano letivo da Creche Tempos de Infância, no dia 27 de junho de 2024, no espaço da referida creche. -----

Apoio solicitado: -----

- Disponibilização de equipamento de som, 2 microfones sem fios e 3 microfones de lapela, para o dia 27 de junho. -----

CONSIDERANDO -----

- Que o evento consiste na comemoração do final do ano letivo da Creche Tempos de Infância, da Santa casa da Misericórdia de Albufeira e tem como objetivo a partilha e o convívio entre os utentes, família e funcionários da referida instituição; -----
- Que o evento irá decorrer no espaço da creche, freguesia da Guia; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira na realização da festa de final de ano letivo, da Creche Tempos de Infância, através do seguinte: -----

1. Empréstimo de aparelhagem de som, conforme informado pela DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade na distribuição SGDCMA/2024/14796." -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor vereador Carlos Oliveira, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO GABINETE DO "PROJETO SER" AO
PROJETO SOLIDÁRIO "MARIAS PIROSAS - COSTURAR SORRISOS" -
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - DIAS 18 E 25 DE JUNHO
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No âmbito do projeto solidário "Marias Pirosas - Costurar sorrisos", vem a Direcção do Agrupamento de Escolas de Albufeira, solicitar o apoio para a cedência do espaço do gabinete do Projeto "Ser", das 17h às 18.30h, nos dias 18 e 25 de junho, para a confeção de Bonecas. -----

Considerando que: -----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que por parte da Divisão de Educação não se vê inconveniente na cedência do espaço do Gabinete do "Projeto SER" (GPNSE), para confeção de Bonecas, que serão enviadas para África; -----
3. Que o projeto funcionará em horário Pós-Laboral, das 17h às 18.30h; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do espaço do gabinete do Projeto "Ser", das 17h às 18.30h, nos dias 18 e 25 de junho, para a confeção de Bonecas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO JUVALBUHERA - PROJETO DO GRUPO DE TEATRO
COMUNITÁRIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação JuvAlbuhera foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para darem continuidade ao mais recente projeto da criação de um Grupo de Teatro Comunitário de Albufeira, especificamente: -----

- Cedência da Sala A do EMA, para as quartas-feiras das 20h00 às 23h00 até ao final

do ano de 2024; -----

- Cedência de Isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA; -----

- Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente de palco.-----

CONSIDERANDO-----

- Que a JuvAlbuhera é uma associação juvenil, sem fins lucrativos e tem como fim o apoio à comunidade Jovem do Concelho de Albufeira, abrangendo as áreas social, cultural, desportiva, recreativa, pedagógica, económica e solidária, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos jovens, da sua formação e integração na comunidade, combatendo a exclusão, discriminação, marginalização ou desigualdade; desenvolver iniciativas que promovam a atividade física e o bem-estar, assim como o desenvolvimento intelectual e sociocultural dos jovens; -----
- Que se trata de um evento de entrada livre para toda a comunidade, aberto às crianças, famílias e seniores, revestindo-se, como tal, de interesse para o município e sua população;-----
- Que o evento contribuirá para a dinamização do EMA e para o aumento da oferta cultural do concelho;-----
- Que a Sala A do EMA se encontra disponível para acolher o evento, nas datas e horários solicitados pela JuvAlbuhera; -----
- Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do concelho e da sua população; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A Informação dos serviços competentes na distribuição SGDCMA/2024/37577.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação JuvAlbuhera, na realização do Projeto do Grupo de Teatro Comunitário de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- Cedência da sala A do Espaço Multiusos de Albufeira, para as quartas-feiras das 20h00 às 23h00 até ao final do ano de 2024;-----
- Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao



abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira; -----

- Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: o palco da DTDEC;-----
- Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral;-----
- Em tudo deverá o requerente, cumprir o estipulado nas normas de utilização do espaço." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ACAM - ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DO MEIO - NÚCLEO DE
ALBUFEIRA - "FEIRA DE ARTE" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em onze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a ACAM - Associação Caminhos do Meio - Núcleo de Albufeira, NIPC 515 172 111, solicitar autorização para realização da "Feira de Arte", no largo do Mercado Municipal de Areias de S. João todos os meses, no terceiro sábado de cada mês, das 8h00 às 14h00, até ao final do ano de 2024.-----

CONSIDERANDO-----

- Que a ACAM-Associação Caminhos do Meio se trata de uma associação sem fins lucrativos e tem núcleo criado na Freguesia de Albufeira; -----
- Que conforme os seus estatutos a associação tem como objetivo, entre outros, a realização de atividades e criação livre com materiais orgânicos e a sua posterior comercialização em feiras e mercados biológicos e de artesanato; -----
- Que o evento contará com a participação de cerca de 10 artistas plásticos e artesãos, associados da ACAM, e com o trabalho ao vivo do sapateiro que criou um modelo de sapatos com o nome Albufeira;-----
- Que a iniciativa tem como objetivo ajudar os artesãos e artistas na divulgação da sua arte e irá contribuir para a dinamização e divulgação do mercado Municipal das Areias de S. João; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

- Que o evento se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ACAM - Associação Caminhos do Meio - Núcleo de Albufeira, através do seguinte: -----

- Autorização para realização da "Feira de Arte" no Largo do Mercado Municipal das Areias de S. João, todos os meses, no terceiro sábado de cada mês, das 18h00 às 14h00, no período de 22 de junho de 2024 até ao dia 31 de dezembro de 2024." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - COMPARTICIPAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE O VI CAMPUS IMORTAL BASKET - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em sete de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Imortal Basket Club solicitou o apoio da autarquia na participação das refeições solicitadas durante a realização do VI Campus, ou seja, almoço para 57 alunos e 8 adultos nos dias 15 a 19 de julho e 22 a 26 de julho, na cantina da EB1/JI de Vale Pedras. -----

Considerando que: -----

1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que já foi deliberado o apoio da autarquia na realização do VI Campus Imortal Basket, em reunião de câmara no dia 16/04/2024; -----
3. Que não existe inconveniente no fornecimento e respetiva participação das refeições solicitadas na cantina da EB1/JI Vale Pedras, nos dias indicados; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Imortal Basket Club no fornecimento e respetiva participação do almoço para 57 alunos e 8 adultos, nos dias 15 a 19 de julho e 22 a 26 de julho, na cantina da EB1/JI de Vale Pedras." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----



**= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO DOS OLHOS DE ÁGUA -
DISPONIBILIZAÇÃO DE SALAS DA ESCOLA BÁSICA DE OLHOS DE ÁGUA
PARA QUE OS GRUPOS CONVIDADOS DO FESTIVAL DE FOLCLORE POSSAM
PERNOITAR - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Direção do Rancho Folclórico dos Olhos de Água solicitou o apoio à autarquia na disponibilização de quatro salas da Escola Básica de Olhos de Água para que os grupos convidados do festival de folclore possam pernoitar no dia 31 de agosto. -----

Considerando que: -----

- 1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2. Que não existe inconveniente na utilização das salas da Escola Básica de Olhos de Água para as comitivas pernoitarem; -----*
- 3. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Rancho Folclórico dos Olhos de Água na cedência das salas da Escola Básica de Olhos de Água no dia 31 de agosto de 2024." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AMECA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL EVENTOS
CULTURAIS DE ALBUFEIRA - ESPETÁCULO "A OUTRA FACE
DO ENTRETENGA II" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, a Associação AMECA solicita a cedência do Auditório Municipal no dia 26 de julho, para a realização do espetáculo "A Outra Face do ENTRETENGA II".-----

CONSIDERANDO-----

- 1. Que em Reunião de Câmara realizada no dia 30 de abril de 2024 mereceu aprovação a Proposta relativa ao pedido de cedência do auditório para o dia 25 de maio;-----*
- 2. A AMECA informou que por motivos de saúde de um dos seus membros, não foi*

possível a realização do espetáculo na data prevista, pelo que solicitam o dia 26 de julho para a realização do Espetáculo "A Outra Face do ENTRETENGA II";-----

3. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
4. A disponibilidade do Auditório Municipal de Albufeira no dia solicitado. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 26 de julho do corrente ano, à Associação Musical Eventos Culturais de Albufeira (AMECA).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= MEMORANDO DE ENTENDIMENTO - IBERDROLA - ALTERAÇÃO DE LINHA DE ALTA E MÉDIA TENSÃO E POSTE 14/15 DAS FONTAÍNHAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A "IBERDROLA RENEWABLES PORTUGAL S.A.", com sede na Av. D. João II, Edifício Meridiano, 30 -3º, 1990-092 Lisboa, é promotora da denominada Central Solar Fotovoltaica de Montechoro I e de Montechoro II (lote 1 e 2 do Leilão Solar de 2019). - Para execução da Central foi necessário estabelecer duas linhas elétricas aéreas com licenciamentos autónomos, respetivamente de 15KV e a 60KV, para garantir a ligação das Centrais Solares Fotovoltaicas de Montechoro I e II à rede Elétrica de Serviço Público.-----

O Município de Albufeira é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico sito em Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 14495 da freguesia de Albufeira e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 28 da secção P da freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Em tal prédio está a ser construído um edifício onde se pretende instalar o chamado "Lar das Fontainhas".-----

O traçado aprovado das linhas supra referidas, atravessa o prédio supra identificado, constituindo uma servidão administrativa de utilidade pública de passagem área para instalação e passagem da Linha Elétrica e instalação do poste 15/14 para apoio da linha, bem como de uma faixa de proteção e sobrevoos, necessário para satisfazer as condições de segurança do transporte de energia elétrica. -----

A execução de tal traçado prejudica os projetos que a CMA tem para implantar naquele prédio. -----



Nomeadamente, o Lar das Fontainhas. -----
Pelo que a CMA acordou com a Iberdrola proceder ao enterramento da linha, de forma a não prejudicar o desenvolvimento dos projetos previstos para aquela área. -----
Tendo a IBERDROLA aceite proceder à participação na execução do enterramento da linha nos termos do Memorando de Entendimento que se junta como doc. 1. -----
Compete a Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias a administração, manutenção e recuperação do património natural, paisagístico e urbanístico do município, bem como criar, construir e gerir redes de circulação de energia, conforme art.º 33.º n.º 1 alínea t) e ee) da Lei n.º 75/2013 de 12/09/2013. -----

Pelo que, propõe-se:-----
À Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, aprovar a minuta do memorando de entendimento com a IBERDROLA RENEWABLES PORTUGAL, S.A. referente a alteração da linha de alta e média tensão e do poste 14/15 das Fontainhas.-----
JUNTA: Memorando de entendimento"-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do memorando nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - ██████████ - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de maio último, através do qual determinou informar ██████████ de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre prédio urbano, situado na Quinta da Palmeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CIRCUITO NACIONAL DE 3X3 - ETAPA DE ALBUFEIRA - FEDERAÇÃO
PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL pretendem realizar nos dias 22 e 23 de Junho, a etapa de Albufeira

do Circuito Nacional de 3x3 nos novos campos "Basket Art" no Complexo desportivo de Vale Faro, em Albufeira. -----

Considerando que: -----

1. Diz respeito a uma modalidade - o Basquetebol - com inegáveis raízes e tradições no concelho, tendo os dois clubes do concelho um total 400 atletas potenciais participantes neste evento; -----
2. O 3x3 é considerado o desporto de equipa urbana numero um desde o primeiro evento oficial nos jogos olímpicos da juventude em 2010, tornando-se desporto olímpico em 2020 nos Jogos Olímpicos de Tóquio. -----
3. O Circuito nacional de 3x3 é constituído por 26 etapas em todo o país incluindo Madeira e Açores, sendo três destas etapas em Portimão, Albufeira e Quarteira. É um evento aberto a toda a população, prevendo-se a participação de muitos atletas federados e não federados de Albufeira, do Algarve e do País em geral.-----
4. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos da FPB, contribuindo também para promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente, os novos Campos "3x3 BasketArt" -----
5. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
7. A despesa, no valor de € 10.000,00, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081 -----

Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----

- Colocação de ponto de luz de 32 amperes; -----
- Cedência de um ponto de água; -----
- Empréstimo de 20 baías; -----
- Empréstimo de 15 mesas e 40 cadeiras; -----
- Reforço de baldes do lixo e respetivos sacos;-----
- Divulgação do evento através dos meios ao dispor da CMA e colocação do vídeo



promocional do evento nos ecrans disponíveis na cidade; -----

- *Disponibilização de um espaço para o Clube de Basket de Albufeira colocar uma tenda para venda de produtos;* -----
- *Disponibilização de vigilância noturna ao recinto das 21h00 do dia 22 de Junho até às 9h00 do dia 23 de Junho.* -----
- *Envolvimento e apoio técnico e de recursos humanos nas questões necessárias.* -----
- *Atribuição à FPB de uma comparticipação financeira até ao valor máximo de € 10.000,00 (dez mil euros) de apoio financeiro para as diversas áreas de promoção, comunicação e logística, atribuídos mediante apresentação dos documentos justificativos das despesas efectuadas, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código.*-----

Cabe à Federação Portuguesa de Basquetebol: -----

- *Suportar todos os custos de organização do evento;* -----
- *Fazer a divulgação e promoção da Etapa de Albufeira em todos os canais da FPB;*-----
- *Garantir o material técnico e logístico para a competição, nomeadamente, bolas, marcadores, coletes, equipamentos de jogo;* -----
- *Recrutar árbitros para os jogos;*-----
- *Assegurar o apoio médico aos participantes;* -----
- *Disponibilizar trofeus, medalhas e brindes de participação para os participantes.* ----
- *Coordenar toda a logística turística do evento;* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Federação Portuguesa de Basquetebol, através dos meios acima descritos, com vista à realização da Etapa de Albufeira do CIRCUITO NACIONAL DE 3X3 em Albufeira.” ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - ADENDA - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em onze de junho foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) *O "Município" reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;* -----

- 2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa; -----*
- 3) *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 19 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----*
- 4) *Os apoios ou Comparticipações financeiras concebidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----*
- 5) *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o Contrato Programa, foi aprovado no Orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;-----*
- 6) *Por reconhecer as dificuldades financeiras sentidas por algumas coletividades desportivas, tem vindo o "Município" a conceder apoios de natureza financeira, através da atribuição de comparticipações financeiras ao longo do ano civil;-----*
- 7) *Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no ano de 2023, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual não foram considerados todos os projetos de desenvolvimento desportivo apresentados pelo "Clube" para a decorrente época desportiva de 2023/2024, nomeadamente o apoio ao "Projeto Cyclin´team Município de Albufeira" de Ciclismo Masculino. -----*
- 8) *Tal realidade, torna necessária a realização da revisão do contrato programa, nos termos da cláusula terceira e da al. a) n.º 1 da cláusula décima, todas do contrato-programa supracitado, conjugadas com o disposto nos artigos 21.º e 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a revisão e conseqüente celebração da respetiva Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo Areias de S. João." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e sete mil e quinhentos



euros destinada a apoiar o clube no desenvolvimento dos projetos associados à equipa de ciclismo masculina.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 - SEGUNDA REVISÃO -
ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)
2024-2028 - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da segunda revisão da alteração modificativa das Grandes Opções do Plano 2024-2028, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente aqui a esta situação, vamos discutir em conjunto, não é? Os dois pontos?"*-----

Senhor presidente: *"Sim."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a esta situação, conforme já tínhamos mencionado na reunião anterior, relativamente aqui aos pontos, à questão das medidas e da propostas das medidas, isto é uma situação que já temos falado no passado, tem sido assim recorrente relativamente às últimas negociações, ou a inexistência delas, relativamente e estes documentos, porque eles aparecem-nos sempre de uma forma já praticamente fechadas ou, pelo menos, sempre com o registo sem margem de manobra para mexer, geralmente é isso que nos é dito nessas reuniões preparatórias, porque relativamente a esta situação, eu penso que se houvesse mesmo a intenção de acomodar algumas das nossas propostas, antes de começarem a trabalhar no documento, reuniam connosco, diziam quais eram as nossas sugestões relativamente às medidas que pudéssemos focar-nos mais, nós fazíamos as nossas propostas, e vocês, tendo em conta a vossa gestão, obviamente que será sempre vossa, acomodavam ou não, algumas propostas e depois já nesta fase final, já não tínhamos uma reunião a dois dias úteis da aprovação aqui em reunião de Câmara, para apresentar propostas para um documento para fazer todo este nível de propostas. Portanto, sabemos que é o que é, relativamente isso, também da análise dos documentos financeiros que têm sido aprovados, também sabemos que as coisas vão-se arrastando, podemos até acordar medidas, como já aconteceram no passado, acordámos medidas para serem implementadas, e levaram dois ou três anos a ser implementadas, estou-me a lembrar do acordo que nós assinámos em 2022, em março de 2022, que algumas das obras só vieram a ser concretizados este ano e, portanto, ..."*-----

Senhor presidente: "Vá lá."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas o que estava escrito no acordo era para serem começadas, ou pelo menos, serem planeadas e lançadas nesse ano civil, e levaram dois anos, portanto, acho que os acordos deviam ser cumpridos quando são assinados, mas isso é a minha perspetiva. Tendo em conta isso, relativamente a este documento, como já foi referido, serve para imputar também todo o financiamento que advém da taxa turística e do empréstimo que foi contratualizado, o próprio empréstimo já foi sujeito a discussão e a aprovação das medidas que estão contempladas e afetas ao projeto, portanto, não há assim grande margem para mexer. Eu sei que o presidente da Junta da Guia enviou algumas propostas, não sei se foram contempladas, relativamente a essa situação, mas deixava aqui a nossa posição. Nós vamo-nos abster porque, de facto, tem que se imputar esses valores, que já tinham sido previamente acordados, relativamente aqui a esta revisão orçamental, depois caberá ao Executivo executá-la. Dos problemas que temos tido, temos visto nos documentos financeiros que, muitas vezes, é a taxa de execução que é muito baixa, porque podemos fazer documentos financeiros muito bem elaborados, mas depois não são executados, perdem a sua eficácia e desvaloriza um bocadinho a própria discussão dos mesmos, mas pronto é o que nós temos, portanto, esta é a nossa posição. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Só queria dizer duas ou três coisas sobre isso. Isto é apenas uma revisão, precisamente para acertar alguns caminhos que a determinada altura é preciso rever, é preciso mudar a agulha para outro lado, é preciso abrir algumas rubricas, para poder dar a possibilidade de haver, a qualquer momento, uma alteração orçamental. Como já disse, uma alteração orçamental demora 10 segundos a fazer e pode ajudar a resolver muita coisa com uma abertura, nem que seja com um euro ou um cêntimo, interessa é estar aberta muitas vezes, e depois há questões que não se consegue resolver assim do pé para a mão, nem são previstas, nem se conseguem prever de antemão, nomeadamente, todas as empreitadas neste momento, estão com uma instabilidade monstruosa. É preciso ver, não sei quantas, e vão ver se o que eu estou a dizer, se tenho ou não razão. O PRR vai ser, a nível de março de 2026, uma catástrofe, agora todo o país vai lançar obras sobre escolas, centros de saúde e habitação. Pergunto eu onde é que estão os empreiteiros para esta construção toda. Não há, não vai haver, vai haver muitas obras que ficam desertas, vai haver muito dinheiro, porque aquilo prevê a antecipação de financiamento, daquela verba que foi financiada, por vezes uns adiantamentos, coisa que não é previsto no Portugal 2020, nem no Portugal 2030. Os primeiros quadros comunitários, QC1, QC2, QC3, era previsto isso, e



acontecia que era o primeiro adiantamento, o segundo adiantamento, depois é que era o saldo final, aí é que vinha o resto do financiamento, mas havia logo primeiros e segundos adiantamentos. Agora, ultimamente, o dinheiro dos fundos só vem já depois de executado, já depois de faturado, que o empreiteiro depois é que tem que estar à espera que venha o dinheiro de lá e isso, às vezes, demora tempo. Mas este aqui, o PRR, inverte um bocado isso e antecipa, quando se chegar a março de 2026 se não estiver feito tem-se que devolver o dinheiro e depois estou para ver onde é que vai haver dinheiro para devolver quando se calhar isso já foi gasto. Mas isso não será aqui em Albufeira, com certeza, que isso vá acontecer. Agora uma coisa é certa, aquilo que eu disse também, que em outubro vai haver uma nova revisão, e já estão bem informados disso, precisamente para isso, para ver o que é que pode surgir nessa altura, que seja encaixável no panorama que temos, em termos de Grandes Opções do Plano, ou do Orçamento anual. Depois para responder sobre a questão do senhor presidente da Junta de Freguesia da Guia, recebi o mail anteontem, acho que veio à tardinha, ontem de manhã respondi e já mandei hoje pelo senhor vereador Ricardo duas situações, alegando que vão ser resolvidas. O que ele falou foi situações "déjà vu", falou numa rotunda, eu vou dizer cinco ou seis aspetos que ele enumerou. Falou numa rotunda de acesso à escola, já mandei fazer o projeto, está a ser feito o projeto dessa rotunda, antecipadamente, não interessa, já está. Não está lá aberto a rubrica, mas já está, em andamento o projeto e quando o projeto estiver acabado, como o projeto é feito cá dentro, não gasta dinheiro lá para fora, não é preciso estar ainda aberto, não me lembrei de pôr aquilo aberto, nem vale a pena estar a mexer naquilo agora, quando for para a execução, claro, na próxima revisão de outubro, provavelmente, vai ter que entrar lá. Segunda, compra de terrenos para habitação. Estou farto de dizer que as pessoas têm que propor e ele tem proposto um ou outro, uns são compráveis, os outros não são, há outros que ele propõe que não são nada compráveis. Isso, tem-se comprado, mas isso não é preciso para a Junta de Freguesia da Guia ou de Albufeira, não, é da habitação, é para todo o lado, é onde surgir situações desse tipo, e está tudo a ser visto, esses que são propostos. Terceiro, o passadiço pedonal da Guia para o shopping. Já várias vezes disse e já disse em várias Assembleias Municipais e tudo, parece que isso não se diz nada, que é para a iniciativa vir de outro lado. Não, já várias vezes disse, fiz uma carta aqui há dois ou três anos, para o Ministro das Infraestruturas, reuni com o Secretário de Estado e com o Ministro Galamba, em Lisboa, no Ministério, onde um dos aspetos que apresentei foi esse, e esta variante aqui de Albufeira, estes dois. Tenho a preparar um dossier, precisamente agora voltar à carga com este novo

ministro, porque aquilo é um assunto que não é da responsabilidade da Câmara, é da responsabilidade da IP e, portanto, não é a Câmara que tem que fazer. O quarto é mais gavetas para o cemitério. Já passei a mensagem ao senhor vereador Ricardo, isso é pacífico, à partida, é fácil de se fazer e é uma coisa que é importante, também já tinha lembrado disso e ainda bem que ele pediu e agora estava esquecido que é a construção de uma capela ou de uma casa mortuária no próprio cemitério, porque, realmente, vir lá de baixo cá para cima é um bocado longe e é duro para as pessoas que vão aos funerais, normalmente até são pessoas já de mais idade que vão aos funerais, as pessoas novas vão menos a funerais, sempre foi assim. Mas pronto, isso acho que estava a ser contemplado, não necessariamente no orçamento, mas vai começar a ser trabalhado, que é para depois no próximo, em outubro, já aparecer isso, como sendo, abrindo a rubrica. Então passa-se à votação, primeiro, 13.1, vota-se as Grandes Opções, o 14.1, é a mesma coisa."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, os senhores vereadores Ricardo Clemente, Carlos Oliveira e Dinis Alves; absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2024-2028 - SEGUNDA REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2024-2028 INCLUINDO A 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E AO PLANO DE RECRUTAMENTO - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da segunda revisão - alteração modificativa do orçamento e do plano orçamental plurianual 2024-2028 do município, que importa tanto em receita como em despesa, no valor de doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil e noventa e dois euros, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, os senhores vereadores Ricardo Clemente, Carlos Oliveira e Dinis Alves; absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= TRANSFERÊNCIAS DE VALORES PARA AS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi



apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, prevista no n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o Município de Albufeira procedeu em 07/10/2019 à assinatura de acordos quanto ao procedimento de transferência de recursos do município para todas as freguesias do concelho (cópias em anexo). -----

Tendo em consideração que até à presente data os referidos acordos não foram renegociados, nem existe nenhuma outra deliberação dos órgãos deliberativos e caso a nova deliberação não ocorra até ao próximo dia 30 de junho, os mesmos mantêm-se em vigor, assim como a respetiva despesa, nos termos do n.ºs 3 e 4 do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a qual é transferida diretamente pela DGAL para cada uma das freguesias do concelho. -----

Estabelecem os n.º 5 e 8 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que os municípios comunicam até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela freguesia, quais os valores a transferir e que devem constar no Orçamento do Estado do ano seguinte, acompanhada das respetivas deliberações e do referido auto, através de formulário disponibilizado pela DGAL. Veio a DGAL informar através do seu ofício ref.º 5-00378-2024, de 31 de maio, que o prazo de submissão foi alargado para o dia 01 de julho, uma vez que o dia 30 de junho é domingo. -----

No caso de ausência de comunicação no prazo acima indicado ou de comunicação efetuada fora do prazo, determina o n.º 7 do art.º 6.º da legislação em questão que a DGAL procede à inscrição, no Orçamento do Estado do ano seguinte, dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo município. -----

Face ao acima exposto, solicita-se indicação sobre o(s) procedimento(s) a desencadear na presente situação, nomeadamente:-----

- a) Manter para o ano 2025 os montantes que constam nos atuais acordos quanto ao procedimento de transferência de recursos do município para todas as freguesias do concelho ou -----*
- b) Alterar os valores que se encontram estipulados nos atuais acordos quanto ao procedimento de transferência de recursos do município para todas as freguesias do concelho, indicando os respetivos montantes por freguesia. -----*

Foi deliberado, por unanimidade, manter para o ano de 2025 os montantes que constam nos atuais acordos quanto ao procedimento de transferência de recursos do Município para todas as freguesias do concelho, solicitando-se, para evolução

do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto do Decreto-lei número cinquenta e sete, barra, dois mil e dezanove, de trinta de abril, bem como da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do Contrato Adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

= PROTOCOLOS - SIGNIFICADO - CONSULTORIA, FORMAÇÃO E INFORMÁTICA, LIMITADA - PROJETO SEMEAR - COMPETÊNCIAS DE FUTURO ALGARVE 2030 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Significado - Consultoria, Formação e Informática, Lda. veio convidar este Município para participar como Parceiro, na sua candidatura a Formações Modulares Certificadas, no âmbito do Projeto SEMEAR - Competências de Futuro Algarve 2030. -----

Considerando que: -----

- 1. A Significado é uma entidade formadora certificada pela DGERT - Direção Geral do Emprego Público e das Relações do Trabalho, que se encontra no presente a realizar uma candidatura a Formações Modulares Certificadas, no âmbito do projeto SEMEAR - Competências de Futuro Algarve 2030; -----*
- 2. Se afigura importante a celebração deste Protocolo de Cooperação porque permitirá aos/às trabalhadores/as do Município de Albufeira acederem, gratuitamente, a cursos de formação que respondam às suas necessidades formativas; -----*
- 3. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões formativas, encontrando-se particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições do(a)s trabalhadore(a)s, no que respeita ao acesso generalizado a eventos formativos; -----*
- 4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de*



Albufeira, para apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Significado e o Município de Albufeira, nos termos da minuta do Protocolo que se anexa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta que: -----

1. O "Contrato Emprego-inserção" é uma medida promovida pelo IIEFP que tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário para pessoas com deficiência e incapacidade com a duração máxima de doze meses, e encontra-se regulamentada através da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua atual redação; -----

2. Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual, são objetivos do trabalho socialmente necessário: -----

- Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; -----
- Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização; -----
- A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional; -----

3. O Município pode candidatar-se como entidade promotora; (alínea b), do n.º 1, do art.º 4º, da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual); -----

4. No Município existem condições para se promover uma candidatura à medida "Contrato Emprego-Inserção" destinadas à prestação de trabalho social no âmbito da proteção animal; -----

5. Constituem encargos da entidade promotora o pagamento da bolsa complementar no montante de 20% do indexante dos apoios sociais (IAS), do subsídio de refeição, de

transporte e do seguro, os quais totalizam, discriminadamente, os seguintes encargos: -----

Descritivo	N.º de meses	N.º de candidaturas	Montante unitário	Encargos	Obs.	2024	2025
Bolsa	12	4	101,85€	4.888,90€		2.444,45€	2.444,45€
Subsídio de refeição			132,00€	6.333,00€		3.166,50€	3.166,50€
Subsídio de transporte			52,80€	2.534,40€	i)	1.267,20€	1.267,20€
Seguro					ii)		
TOTAL	TOTAL			13.756,30€		6.878,15€	6.878,15€

[i] Correspondente a 0,12€/20km, para 22 dias, destinado a 4 candidaturas. -----

[ii] O montante atinente ao seguro será assegurado através do contrato em vigor. -----

PROPONHO, -----

Face ao exposto, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de quatro candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção". -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 2.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e da 2.ª revisão alteração - modificativa às Grandes Opções do Plano 2024-2028. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCATEGORIAS - UMA TRABALHADORA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a. O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----

b. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----

c. A mobilidade intercategorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à



- categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----
- d. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----
- a- Exista acordo do trabalhador; -----
- b- Exista posto de trabalho disponível; -----
- c- A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
- e. No mapa de pessoal de 2024 encontra-se posto de trabalho, em Transferência de Competências - Área Educação - Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, um posto de trabalho na carreira Assistente Técnico na categoria de coordenado técnico, área de atividade administrativa; -----
- f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora [REDACTED] encontra-se designada na situação de mobilidade intercategorias, desde 18/08/2022; -----
- h. O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira Assistente Técnico, categoria de coordenador técnico, na modalidade de mobilidade intercategorias, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira Assistente Técnico; -----
- i. As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências do Agrupamento; -----
- j. A trabalhadora é titular 12.º ano de escolaridade e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Assistente Técnico na categoria de coordenador técnico, área de atividade administrativa; -----
- k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP. -----

Proponho, face ao exposto, que: -----
A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora [REDACTED], no posto de trabalho vago no

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, na carreira Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, área de atividade administrativa, na posição 1, nível 15, da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1.333,35 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só relativamente a esta questão, eu pedia qual é que é ponto da situação relativamente à mobilidade intercarreiras daquelas duas funcionárias da secretaria, se já estão, em que ponto é que estão..."-----

Senhor presidente: "Há mais de um ano, essa pessoa, não foi?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, elas já pediram há mais tempo, mas, são aquelas duas da secretaria, as assistentes operacionais que trabalham há muitos anos na secretaria, que fazem falta. Agora temos duas baixas, e era também saber a questão do Encarregado de pessoal da Escola Diamantina Negrão que também não tem, tem sido o senhor [REDACTED] que tem feito essa função, tem acumulado as funções, e era para saber, são mais de 15, não é? É mais de 15 trabalhadores."-----

Senhor presidente: "É uma pessoa que é para ser coordenadora, é isso?"-----

Senhora doutora Carla Venâncio (chefe da Divisão de Recursos Humanos): "É para consolidar, ela já está a exercer as funções, no Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente."-----

Senhor presidente: "Mas depois tem que responder."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO
TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE
CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO,
ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES
DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Encontrando-se vagas as bancas abaixo identificadas e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Ricardo Clemente, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, para ocupação das seguintes bancas:-----

BANCA N.º 12 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 19 - VENDA DE MARISCOS;-----

BANCA N.º 13 - VENDA DE ARTESANATO;-----



BANCA N.º 14 - VENDA DE ARTESANATO;-----
BANCA N.º 19 - VENDA DE DOCES REGIONAIS, FRUTOS SECOS E OUTROS DA
MESMA NATUREZA;-----
BANCA N.º 20 - BIJUTERIA;-----
BANCA N.º 21 - PRODUTOS DE BELEZA NATURAIS;-----
BANCA N.º 22 - VINHOS E LICORES.-----

Cumprе informar que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira, em vigor, remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso de ocupação de bancas em mercados municipais, corresponde a € 13,90 por mês.-----

Mais se informa que a base de licitação das bancas deste mercado municipal correspondeu, nos últimos concursos, aos seguintes valores:-----

- € 40,00/mês para bancas de artesanato, doces regionais, produtos de beleza naturais, bijuteria e vinhos e licores;-----

- € 130,00/mês para bancas de venda de peixe e marisco.-----

Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso e a definição do valor base de licitação para as bancas infra elencadas:-----

BANCA N.º 12 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 19 - VENDA DE MARISCOS;-----

BANCA N.º 13 - VENDA DE ARTESANATO;-----

BANCA N.º 14 - VENDA DE ARTESANATO;-----

BANCA N.º 19 - VENDA DE DOCES REGIONAIS, FRUTOS SECOS E OUTROS DA
MESMA NATUREZA;-----

BANCA N.º 20 - BIJUTERIA;-----

BANCA N.º 21 - PRODUTOS DE BELEZA NATURAIS;-----

BANCA N.º 22 - VINHOS E LICORES.-----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros:-----

Presidente: [REDACTED], sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela [REDACTED].-----

Vogais Efetivos: [REDACTED].-----

Vogais Suplentes: [REDACTED].-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:-----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores:-----

- Banca N.º 12 para venda de Peixe, valor de 130,00 euros;-----

- Banca N.º 19 para venda de Mariscos, valor de 130,00 euros;-----

- Banca N.º 13 para venda de Artesanato, valor de 40,00 euros;-----

- Banca N.º 14 para venda de Artesanato, valor de 40,00 euros;-----

- Banca N.º 19 para venda de Doces Regionais, Frutos Secos e Outros Produtos da Mesma Natureza, valor de 40,00 euros;-----

- Banca N.º 20 para venda de Bijuteria, valor de 40,00 euros;-----

- Banca N.º 21 para venda de Produtos de Beleza Naturais, valor de 40,00 euros;-----

- Banca N.º 22 para venda de Vinhos e Licores, valor de 40,00 euros;-----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos.-----

= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM [REDACTED], LOCALIZADO JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na sequência das instruções do [REDACTED], elaboraram estes serviços o caderno de encargos e o programa de concurso com vista à abertura de concurso público para a adjudicação temporária de um [REDACTED], localizada junto ao mercado municipal de Caliços, em Albufeira.-----

Não obstante o disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, tendo em conta, por um lado, a natureza específica deste procedimento, e, por outro, o número, muito reduzido, de



concorrentes que apresentam proposta em concursos análogos ao presente, desenvolvidos anteriormente, considera-se mais adequado aplicar-se à tramitação do mesmo o preceituado no n.º 5 do referido artigo, o que se remete à consideração superior. -----

Mais se informa que a base de licitação do último procedimento foi aprovada em reunião desta Câmara Municipal de 30 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no valor de € 100,00 (cem euros), sendo que se remete à consideração da Digníssima Câmara Municipal a definição do valor a fazer constar nas peças do presente procedimento. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: [REDACTED], Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela [REDACTED] -----

Vogais efetivos: [REDACTED] -----

Vogais suplentes: [REDACTED], ambos técnicos superiores." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Exploração Temporária de um Quiosque Móvel, com a matrícula AV-58002, localizado junto ao Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação no valor de 100,00 euros. -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE
UM MÓDULO PRÉ-FABRICADO "QUIOSQUE", LOCALIZADO JUNTO AO
MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA, PARA VENDA DE
ARTESANATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência das instruções do Sr. Vereador Ricardo Clemente, e tendo em conta a

proposta, aprovada em reunião de 30 de janeiro de 2024, desta Câmara Municipal, elaboraram estes serviços o caderno de encargos e o programa de concurso com vista à abertura de concurso público para exploração temporária de um módulo pré-fabricado "quiosque", localizado junto ao mercado municipal de Caliços, em Albufeira, para venda de Artesanato. -----

Mais se informa que a base de licitação foi aprovada em reunião desta Câmara Municipal, de 30 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no valor de € 50,00 (cinquenta euros). -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: [REDACTED], Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela [REDACTED]; -----

Vogais efetivos: [REDACTED]; -----

Vogais suplentes: [REDACTED], ambos técnicos superiores." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Exploração Temporária de um módulo pré-fabricado (quiosque), localizado junto ao Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, para venda de artesanato, fixando-se a base de licitação no valor de 50,00 euros. -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - BANDEIRA E SELO DE MUNICÍPIO AMIGO DA JUVENTUDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de junho corrente, do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO QUE: -----



- *A Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude da Federação Nacional das Associações Juvenis - FNAJ, surge como uma plataforma de contacto e compromisso do movimento associativo juvenil e do poder local, para a implementação de reais políticas de juventude, potenciadora de uma abordagem inovadora na forma de encarar as questões da participação jovem.-----*
- *A FNAJ iniciou o seu trabalho de diálogo jovem estruturado em 2012, e tem vindo a concretizar esta estratégia de forma contínua através de documentos estratégicos e de cimeiras que reúnem jovens dirigentes associativos/as, técnicos/as de juventude e autarcas, aliando a iniciativa jovem com decisores e executores das políticas locais da juventude.-----*
- *De forma a consolidar este verdadeiro Diálogo Jovem de Base Local, é necessário envolver os/as jovens na discussão, definição, execução e avaliação das políticas de juventude, mudando o paradigma e promovendo uma geração de cidadãs e cidadãos ativos e participativos. Desta forma em 2020, foi criada uma plataforma permanente de contacto entre o associativismo, instrumento da participação ativa de jovens na vida das suas comunidades, e as autarquias, com um compromisso para maiores e melhores políticas municipais amigas da juventude, surgindo a Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude. -----*
- *Esta plataforma, tem garantido o acesso a todos os municípios que demonstrem a vontade de serem maiores e melhores amigos da juventude. -----*
- *O Município de Albufeira, é um Município aderente, e já detém o certificado como membro fundador da Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude.-----*
- *A candidatura à Bandeira e Selo de Município Amigo da Juventude é gratuita, pelo que não acarreta nenhuma despesa para o Município de Albufeira. -----*
- *De acordo com o Regulamento, o prazo limite para a submissão de candidaturas é o dia 07 de junho de 2024, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

DETERMINO: -----

- *A submissão da candidatura à Bandeira e Selo de Município Amigo da Juventude.-----*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO

HABITACIONAL - FERREIRAS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/CO2-i01/2021
- PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de junho corrente, do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO QUE: -----

- *Nos termos do Investimento RE-CO2-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", o financiamento não reembolsável do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) tem como principal objetivo aumentar a oferta de habitação social, incluindo a resposta a outras necessidades conexas, como a falta de infraestruturas básicas e de equipamento, habitações insalubres e inseguras, relações contratuais precárias ou inexistentes, sobrelotação ou inadequação da habitação às necessidades especiais dos residentes. -----*
- *Na prossecução daquele objetivo do Programa foi estabelecida a meta final de entrega, até ao 2.º trimestre de 2026, de uma habitação digna e adequada a, pelo menos, 26.000 agregados sinalizados pelos municípios competentes nas suas Estratégias Locais de Habitação (ELH), por se encontrarem em "situação habitacional indigna" nos termos definidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação. -----*
- *Dependendo o financiamento do PRR do cumprimento do objetivo de entrega das habitações até 30 de junho de 2026 (sendo, no caso dos municípios, assegurada através da construção, reabilitação e aquisição de imóveis - incluindo, neste caso, a posterior construção ou reabilitação, para arrendamento, bem como o arrendamento no mercado para subarrendamento), constitui uma primeira prioridade para esse efeito a avaliação e definição pelos municípios competentes dos investimentos relativos, às soluções habitacionais previstas nas suas ELH cujo prazo de execução, incluindo a entrega das habitações objeto dos mesmos, pode ser cumprido até 30 de junho de 2026. -----*
- *No mesmo sentido, cabe ao IHRU, I.P. gerir e monitorizar as candidaturas que lhe são apresentadas para financiamento de soluções habitacionais no âmbito do 1.º Direito, independentemente da respetiva fonte de financiamento, por forma a assegurar o cumprimento das metas e do prazo aplicáveis ao Programa. -----*
- *De acordo com o Aviso, e no caso de construção, o financiamento corresponde ao valor total das despesas elegíveis, tendo como limite máximo o custo de promoção*



por metro quadrado estabelecido, conforme o tipo de áreas a financiar, no regime de habitação de custos controlados.-----

- A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar o despacho de 27/03/2024, determinando a formalização de candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Ferreiras" no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, do PRR, com vista à construção de 69 fogos - Caminho de Levante, Fontainhas, 8200-562 Albufeira (37 apartamentos de tipologia T2, 30 apartamentos de tipologia T3 e 2 apartamentos de tipologia T4) a serem arrendados na modalidade de renda reduzida com seleção de através de Regulamento Municipal (30 apartamentos de tipologia T3 e 2 apartamentos de tipologia T4 e 31 apartamentos de tipologia T2) e apoio ao arrendamento (6 apartamentos de tipologia T2), cujo investimento previsto é de 13.274.505,18€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor) (treze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinco euros e dezoito cêntimos), bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 16/04/2024.-----
- No dia 27/03/2024 foi submetida a candidatura "Construção de Complexo Habitacional Ferreiras" no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, do PRR. -----
- Que no dia 20/05/2024 o assunto foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária. -----
- Que a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em todas as suas vertentes, mas, em especial, no domínio da habitação, é uma das grandes prioridades do país. No entanto, neste momento, verificam-se atrasos na execução e são conhecidos os enormes constrangimentos do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) na análise e aprovação das candidaturas recebidas no domínio da habitação (Aviso do 1.º Direito). -----
- Que, de forma a agilizar o processo de aprovação destes projetos, o Governo propôs à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) a subscrição, por parte dos Presidentes de Câmara Municipal, de um termo de responsabilidade que permita avançar na execução física e financeira, sem aprovação formal das operações pelo IHRU. -----
- Que no dia 07/06/2024 foi o Município de Albufeira notificado pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), para assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação, sob compromisso de honra, de que os projetos cumprem os requisitos estabelecidos no Aviso do 1.º Direito. -----

- *Considerando a urgência do envio do respetivo Termo de Responsabilidade assinado relativo à candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Ferreiras" no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, do PRR, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

DETERMINO: -----

- *Assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Ferreiras" no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, do PRR, de acordo com os documentos em anexo. -----*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só lembrar que, tendo em conta o número de fogos que vão acontecer ali, que se tem que preparar o aumento da oferta de salas de aula, porque são 69 fogos, e ali nas Fontainhas já estamos com contentores, portanto, já tem uma escola, e ali era de aproveitar."-----*

Senhor presidente: *"Tem que se ampliar."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tem que se ampliar, ali, se calhar ..."-----*

Senhor presidente: *"Não são contentores, contentores é outra coisa."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"São monoblocos."-----*

Senhor presidente: *"Chamem-lhe o que quiserem, para mim são pré-fabricados, aí nem digo casas pré-fabricadas..."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A DGEstE chama monoblocos."-----*

Senhor presidente: *"Os contentores, para mim, são outra coisa, são aqueles caixotes que estão ali assim..."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, dos barcos, que andam nos barcos, não é? Sim, mas aqui a sugestão que eu deixava ali, e era possível de fazer, era aquele terreno que está na parte de baixo da escola..."-----*

Senhor presidente: *"Nas Fontainhas?"-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Da escola das Fontainhas, fazer ali o primeiro ciclo..."-----*

Senhor presidente: *"A parte de baixo não, a parte de cima, se calhar."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Na parte de cima, não sei se dá para fazer."-----*

Senhor presidente: *"Não, abrir para o lado, tem que se ver."-----*



Senhor vereador Victor Ferraz: "Da parte de baixo, fazer ali o primeiro ciclo e transformar o que é agora o primeiro ciclo, em jardim-de-infância. Resolviam-se dois problemas ali..."-----

Senhor presidente: "Tem que se estudar isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E era mais fácil fazer a obra, em tempo de aula."-----

Senhor presidente: "Mas o nome não vai ser Ferreiras, vai ser Fontainhas. Não sei quem é que alterou isto para Ferreiras, isto não era complexo de habitação nem é nas Ferreiras, é nas Fontainhas. Está bem que é freguesia de Ferreiras, mas o sítio é Fontainhas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, e isso foi sempre referenciado como Fontainhas."-----

Senhor presidente: "Não, mas aqui tem sido escrito, não sei quem é que inventou este nome."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Parece a minha guerra com as EB23, também."-----

Senhor presidente: "Estão a esquecer que existe a localidade Fontainhas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO
HABITACIONAL - QUINTA DO BARROS, CALIÇOS" NO ÂMBITO DO AVISO
N.º 01/CO2-I01/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de junho corrente, do seguinte teor:-----

"**CONSIDERANDO QUE:**-----

- Nos termos do Investimento RE-CO2-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", o financiamento não reembolsável do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) tem como principal objetivo aumentar a oferta de habitação social, incluindo a resposta a outras necessidades conexas, como a falta de infraestruturas básicas e de equipamento, habitações insalubres e inseguras, relações contratuais precárias ou inexistentes, sobrelotação ou inadequação da habitação às necessidades especiais dos residentes.-----
- Na prossecução daquele objetivo do Programa foi estabelecida a meta final de entrega, até ao 2.º trimestre de 2026, de uma habitação digna e adequada a, pelo menos, 26.000 agregados sinalizados pelos municípios competentes nas suas Estratégias Locais de Habitação (ELH), por se encontrarem em "situação

habitacional indigna" nos termos definidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação. -----

- Dependendo o financiamento do PRR do cumprimento do objetivo de entrega das habitações até 30 de junho de 2026 (sendo, no caso dos municípios, assegurada através da construção, reabilitação e aquisição de imóveis - incluindo, neste caso, a posterior construção ou reabilitação, para arrendamento, bem como o arrendamento no mercado para subarrendamento), constitui uma primeira prioridade para esse efeito a avaliação e definição pelos municípios competentes dos investimentos relativos, às soluções habitacionais previstas nas suas ELH cujo prazo de execução, incluindo a entrega das habitações objeto dos mesmos, pode ser cumprido até 30 de junho de 2026. -----
- No mesmo sentido, cabe ao IHRU, I.P. gerir e monitorizar as candidaturas que lhe são apresentadas para financiamento de soluções habitacionais no âmbito do 1.º Direito, independentemente da respetiva fonte de financiamento, por forma a assegurar o cumprimento das metas e do prazo aplicáveis ao Programa. -----
- De acordo com o Aviso, e no caso de construção, o financiamento corresponde ao valor total das despesas elegíveis, tendo como limite máximo o custo de promoção por metro quadrado estabelecido, conforme o tipo de áreas a financiar, no regime de habitação de custos controlados. -----
- A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar o despacho de 27/03/2024, determinando a formalização de candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Quinta do Barros, Caliços" no âmbito do Aviso n.º 01/C02-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, do PRR, com vista à construção de 24 fogos - Sítio dos Caliços, Quinta do Barros, 8200-001 Albufeira (22 apartamentos de tipologia T2 e 2 apartamentos de tipologia T1) a serem arrendados na modalidade de renda reduzida com seleção de através de Regulamento Municipal (22 apartamentos de tipologia T2) e apoio ao arrendamento (2 apartamentos de tipologia T1), cujo investimento previsto é de 6.057.111,42€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor) (seis milhões, cinquenta e sete mil, cento e onze euros e quarenta e dois cêntimos), bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 16/04/2024. -----
- No dia 27/03/2024 foi submetida a candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 01/C02-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, do PRR. -----
- Que no dia 20/05/2024 o assunto foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária. -----



- *Que a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em todas as suas vertentes, mas, em especial, no domínio da habitação, é uma das grandes prioridades do país. No entanto, neste momento, verificam-se atrasos na execução e são conhecidos os enormes constrangimentos do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) na análise e aprovação das candidaturas recebidas no domínio da habitação (Aviso do 1.º Direito). -----*
- *Que, de forma a agilizar o processo de aprovação destes projetos, o Governo propôs à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) a subscrição, por parte dos Presidentes de Câmara Municipal, de um termo de responsabilidade que permita avançar na execução física e financeira, sem aprovação formal das operações pelo IHRU. -----*
- *Que no dia 07/06/2024 foi o Município de Albufeira notificado pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), para assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação, sob compromisso de honra, de que os projetos cumprem os requisitos estabelecidos no Aviso do 1.º Direito. -----*
- *Considerando a urgência do envio do respetivo Termo de Responsabilidade assinado relativo à candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, do PRR, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

DETERMINO: -----

- *Assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Quinta do Barros, Caliços" no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, do PRR, de acordo com os documentos em anexo. -----*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO AVISO N.º 3/CO-i01-01/2023 -
MEDIDA SM1 - REDUZIR PERDAS DE ÁGUA NO SETOR URBANO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- Que a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de 12/09/2023, determinando a formalização de candidatura do Município de Albufeira ao Aviso n.º 3/C09-i01-01/2023 - Medida SM1 - Reduzir Perdas de Água no Setor Urbano, integrando as componentes Empreitada de "Reabilitação das superfícies interiores do reservatório do Pátio-Célula 1 e 2" (investimento total de 110.848,55€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Empreitada de "Ampliação da Rede de Águas Residuais Pluviais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água - Rua da Bússola" (investimento total de 312.689,20€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Empreitada de "Remodelação de Conduções Adutoras e Distribuidoras (Troço Cerro do Ouro - Ferreiras) (investimento total de 4.463.248,33€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Empreitada para "Reabilitação Interior de Reservatórios de Abastecimento de Água - Malhão, Malpique e Patroves" (investimento total de 119.778,11€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Empreitada para "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água - Rua Antero de Quental" (investimento total de 560.033,65€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Empreitada de "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água - Rua Torre da Medronheira - Olhos de Água" (investimento total de 33.836,26€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Empreitada de "Requalificação da Rua de Santo António e Arruamentos Adjacentes" (investimento total de 814.075,92€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Empreitada de "Reabilitação, Impermeabilização e Proteção das superfícies interiores dos Reservatórios de Água Potável da Casa dos Pires e dos Matos" (investimento total de 47.799,74€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Empreitada de "Repavimentação do Caminho das Areias" (investimento total de 243.127,44€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Empreitada de "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água - Pátio - Guia" (investimento total de 3.104.178,44€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Fornecimento e Montagem de Servidores Dedicados - DAS (investimento total de 106.905,37€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Empreitada para "Reabilitação do Reservatório das Sesmarias" (investimento total de 315.731,80€ com IVA incluído à taxa legal em vigor) e Empreitada de "Execução de Coletor de Meia Encosta Poente" (investimento total de 1.940.979,78€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 19/09/2023. -----
- Que no dia 29/09/2023 foi submetida a candidatura ao Aviso n.º 3/C09-i01-01/2023 - Medida SM1 - Reduzir Perdas de Água no Setor Urbano, integrando as componentes aprovadas, num investimento total previsto de 11.465.566,57€ (onze



milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 12.167.100,56€ (doze milhões, cento e sessenta e sete mil, cem euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

- Que no dia 30/10/2023 o assunto foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária. -----
- Que após esclarecimentos, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 05/04/2024, com a proposta de decisão da candidatura, tendo a mesma sido aprovada com um investimento elegível de 7.176.653,23€ (sete milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos). De acordo com a notificação, foi estabelecido um limite 6M€ por EG para o total dos Avisos (Avisos 1, 2 e 3). O montante que ultrapassa este limite foi considerado como elegível não participado nesta operação (3.644.521,35€), sendo aprovado com dotação elegível participado o valor de 3.532.131,88€ (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos). -----
- De acordo com a notificação, foram considerados como não elegível, os montantes relativos às seguintes componentes. -----
 - Limite 25% pavimentação (empreitadas 2, 5, 6, 7 e 10) (1.898.302,17€); -----
 - 11 "Fornecimento e Montagem de Servidores Dedicados - DAS" - Componente não cumpre as condições de elegibilidade - não enquadrável nas tipologias previstas no aviso (100.854,12€); -----
 - O Município considerou em sede de candidatura trabalhos como não elegíveis afetos a redes de saneamento, entre outros, no valor de 2.289.757,05€ (nas empreitadas 2, 7, 9, 12 e 13) -----
- Que no período de audiência prévia, considerou-se não apresentar reclamação de acordo com o informado na etapa 11 da distribuição SGDCMA/2024/26410. -----
- Que no dia 07/06/2024 foi o Município de Albufeira notificado com a decisão final da candidatura, nos termos e condições apresentados na proposta de decisão. Com a notificação foi igualmente remetido o Termo de Aceitação da operação para assinatura e devolução. -----
- Que o Termo de Aceitação deverá ser assinado no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A assinatura do Termo de Aceitação da operação n.º 4857 - "Reabilitação de

Infraestruturas de Água no Concelho de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 3/C09-i01-01/2023 - Medida SM1 - Reduzir Perdas de Água no Setor Urbano, do Plano de Recuperação e Resiliência, de acordo com a minuta em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Termo de Aceitação nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - JUNIOR ACHIEVEMENT PORTUGAL (JAP) - RETIFICAÇÃO
AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *Nos 8 anos letivos passados, foi celebrado protocolo entre o Município de Albufeira e a Júnior Achievement Portugal (JAP) - entidade educativa sem fins lucrativos, representante nacional da Júnior Achievement, fomentadora de sessões formativas na área do empreendedorismo e da cidadania.*-----
- *A JAP pretende inspirar e preparar os jovens para que eles possam alcançar os seus objetivos pessoais e profissionais, numa economia global e em rápida aceleração, através dos valores com foco no coletivo, do cultivo de uma atitude e mentalidade empreendedoras e da educação financeira (conhecer a realidade), transformando positivamente o mundo em que vivem.*-----
- *A experiência desta parceria nos anos transatos foi muito positiva, tendo envolvido 1.777 alunos, de 86 turmas, de 18 Escolas dos 3 Agrupamentos de Albufeira.*-----
- *As sessões constituem uma alternativa ao ensino mais formal, que muito contribui para a formação de jovens mais atentos e conscientes, o que os ajudará a enfrentar os desafios das suas vidas, a nível pessoal e profissional.*-----
- *A JAP possui programas adaptados aos diferentes níveis de ensino, cuja implementação requer a colaboração de docentes e de voluntários oriundos da comunidade local ou regional, tendo já estado envolvidos 17 funcionários de todos os Departamentos Municipais.*-----
- *Para assegurar a aplicação dos seus Programas nas escolas do concelho no ano letivo 2023/2024, a JAP solicita o apoio do Município de Albufeira, em quatro vertentes: cooperação financeira direta e não direta, colaboração institucional e cooperação voluntária, mediante celebração de protocolo de colaboração e uma comparticipação financeira de 277,20€ (duzentos e setenta e sete euros e vinte*



cêntimos) correspondente à turma inscrita (21 alunos). -----

- Os termos desse Protocolo enquadram-se na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
- A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 27/05/2024, determinando a assinatura da minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Albufeira e a Júnior Achievement Portugal | Aprender a Empreender - Associação de Jovens Empreendedores de Portugal, na sua reunião de 04-06-2024. -----
- No entanto torna-se necessário alterar alguns pontos da minuta, nomeadamente: -----
 - No ponto 2 da página 1, onde se lê "Câmara Municipal de Albufeira", deverá ser alterado para "Município de Albufeira"; -----
 - No ponto H, da página 2, onde se lê "O MA mostrou interesse A Câmara Municipal de Albufeira mostrou interesse em dinamizar...", deverá ser alterado para "O MA mostrou interesse em dinamizar..."; -----
 - No ponto 11 da página 10, onde se lê "email: helena.gregório@cm-albufeira.pt", deverá ser alterado para "email: helena.gergorio@cm-albufeira.pt". -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A Retificação ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e Júnior Achievement Portugal (JAP), a qual se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em sete de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a APAV solicitar a atribuição de uma comparticipação financeira no âmbito do Protocolo entre a Câmara Municipal de Albufeira e a APAV.-----

Considerando: -----

1. O interesse desta Edilidade na continuidade do Protocolo; -----
2. Que o Município no n.º 1 da cláusula terceira, compromete-se a apoiar

financeiramente a manutenção do Gabinete de Apoio à Vítima de Albufeira, através de uma comparticipação financeira de 15.000,00€ (quinze mil euros) anuais; -----

3. O n.º 2 da mesma Cláusula, essa comparticipação financeira será satisfeita de forma trimestral, no valor de 3.750,00€, paga até ao último dia de cada trimestre respetivo; -----
4. A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ---
5. Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
6. A despesa, no valor de 15.000,00€, resultante do Protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) à APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, no âmbito do protocolo existente, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, aprovando o respetivo protocolo que se encontra em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RENDA CONVENCIONADA - 15 FOGOS NA FREGUESIA DE PADERNE - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PARA ATRIBUIÇÃO DE 15 FOGOS EM REGIME DE RENDA CONVENCIONADA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Se encontra em vigor o regulamento n.º 209/2020 de 9 de março, referente ao Programa de Renda Convencionada; -----
2. Em reunião realizada no dia 7 de novembro de 2023, a digníssima Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do concurso para atribuição de quinze (15) fogos de habitação em regime de Renda Convencionada, sítios na Ladeira da Fonte, Freguesia de Paderne, no período entre 27 de novembro e 15 de dezembro de 2023; -----



3. A Comissão de Habitação reuniu, no dia 11 de junho de 2024, para análise da Lista de Classificação Provisória, que se encontra em anexo.-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar as Lista de Classificação Provisória, em anexo;-----
- b) Publicitar a Lista de Classificação Provisória, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Renda Convencionada do Município de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da Lista de Classificação Provisória para atribuição de quinze fogos habitacionais em regime de renda convencionada, nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente aqui a esta questão, relativamente à lista que nos foi apresentada, verificámos que houve muitos candidatos excluídos por causa da questão da taxa de esforço, é muito elevada, tendo em conta os critérios que foram aprovados aqui, e aquilo que eu disse, disse na altura quando discutimos os critérios para estes concursos que, de facto, se calhar, quem tem a taxa de esforço mais alta, são aqueles que mais precisam, porque têm até ordenados mais baixos, e são aqueles que precisavam de mais ajuda, e, às vezes, a autarquia não se pode comportar como se fosse um banco, à espera que haja garantias, que lhe paguem a renda e de ajudar quem precisa. O que é que isto leva? A que estas pessoas fiquem de fora destes concursos e depois, se calhar, até têm rendimentos superiores, vão ficar de fora da habitação social e temos aqui uma zona cinzenta, em que não conseguimos chegar a todos os munícipes, e estes ficam ali numa zona que, direi eu, numa zona de ninguém, não estão abrangidos por nenhum apoio da autarquia e deixava este alerta para futuras aprovações de critérios."-----

Senhor presidente: "Tem que se alterar o regulamento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para eles, pelo menos, não estarem fora de nenhum dos intervalos, não é."-----

Senhor presidente: "Além disso, aquele programa que é o "1.º Direito", que é aquele das Fontainhas, vai ser no âmbito do "1.º Direito", já tem uns valores completamente diferentes, são muito mais baixos, mas isso é para um nível de construção, patamar de construção... se for a custos controlados já são um bocadinho mais altos. Mas está aqui já registado, para se ver isso..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só mais uma questão, isto relativamente aos

próximos fogos que hão de estar a lançar, são aqueles que faltam nos apartamentos, não é..."-----

Senhor presidente: "São aqueles apartamentos isolados."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida é o seguinte, vão voltar a fazer a análise das candidaturas todas?"-----

Senhor presidente: "Acho que sim, é um concurso diferente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso vai-se arrastar..."-----

Senhor presidente: "Está bem, pois isso já devia estar feito há muito tempo, também já tinha dito isso, que isto já anda aqui enrolado há não sei quanto tempo. Isto é uma coisa que assim não... há quanto tempo é que foram entregues os outros?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto foi há 6 ou 7 meses, desde que se abriu este concurso."-----

Senhor presidente: "Demorou muito tempo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Porque são muitas candidaturas."-----

Senhor presidente: "Agora o próximo é que tem que demorar muito menos tempo, se não isto assim não pode..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu, se calhar, deixavam uma sugestão que era, nas próximas candidaturas haver a opção dos concorrentes que concorreram a este, poderem..."-----

Senhor presidente: "Manterem-se."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Utilizarem esta candidatura e a apreciação desta candidatura, que assim..."-----

Senhor presidente: "Não sei se é possível, se calhar, pode-se analisar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Deixava a sugestão, só."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSOS APRECIADOS EM COMISSÃO DE HABITAÇÃO DE 11 DE JUNHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere, atribuir subsídio de arrendamento aos candidatos acima mencionados, nos termos propostos pela Comissão de Habitação, designadamente:-----

a) Aprovar a atribuição de subsídio de arrendamento às cinco candidaturas constantes



- no quadro em anexo nos termos nele mencionado; -----*
- b) Aprovar o pagamento dos valores do subsídio de arrendamento, constantes no quadro anexo, até ao mês de julho de 2024 inclusive; -----*
- c) Que os candidatos têm 10 (dias) após o pagamento do valor do subsídio para apresentarem os correspondentes recibos da renda sob pena de ser suspensa a atribuição do subsídio."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar da ata e do quadro nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIR -
RECANDIDATURA N.º 25/2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar a intenção de indeferir a recandidatura N.º 25/2024, pelos seguintes motivos: -----

- a) Não apresentação de toda a documentação solicitada pelos serviços para efeito de instrução do pedido em conformidade com o previsto no artigo 6.º do RASA e, -----*
- b) O candidato ter a possibilidade de aceder a recursos financeiros, designadamente reforma da Suíça, que lhe possibilitam alterar a situação socioeconómica que afirma viver. -----*

Mais se sugere, que em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao munícipe o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIR -
RECANDIDATURA N.º 26/2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui

referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar a intenção de indeferir a recandidatura N.º 26/2024, pelos seguintes motivos: -----

- a) Não se verificar o cumprimento do pressuposto decorrente do objeto do RASA referente a candidatar-se nos concursos de atribuição de habitação municipal e, -----
- b) O agregado familiar, dada a atual situação socioprofissional, não reunir, no entendimento deste serviço, a condição de atribuição estabelecida na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do RASA. -----

Mais se sugere, que em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à munícipe o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO - MÃE DA
UTENTE N.º 18863 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em onze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Devolução de verba previamente paga nas Piscinas Municipais de Albufeira, pela utente [REDACTED] pelos documentos em anexo, [REDACTED], vem solicitar a devolução de verbas previamente pagas, em conformidade com o n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira - Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - 2 de Fevereiro de 2006, por motivos pessoais. -----

Considerando que: -----

1. A senhora [REDACTED], mãe de [REDACTED] pretende a devolução do seu saldo previamente pago no valor total de 30,92€, por motivos pessoais; -----
2. Que no caso em apreço o mesmo é omissos no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que, deverá ser remetido para o Artigo 50.º - Casos Omissos, em que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira"; -----
3. Tendo em consideração que é legítimo que os utentes que cumpram o estabelecido no Regulamento citado e que por eventuais razões pessoais, de saúde ou outras, apresentem motivos válidos e possam solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma a não ficarem prejudicados e insatisfeitos, uma vez que, por ora não



irão usufruir dos respetivos serviços; -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere restituir a [REDACTED] o valor previamente pago, relativo a saldo, por motivos pessoais, no valor total de 30,92€."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Abertura e Análise de propostas, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----

= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA
- PROCESSO N.º 01/2024 - ATA DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros da Comissão de Abertura e Análise, foi apresentada a ata de abertura e análise, datada de seis de junho corrente, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"É entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Plasfaro, com o NIPC 508 992 451 e com sede na Zona Industrial do Algoz 212 T, Sitio de Vales, 8365-083 com o valor de, 4.320,00€ (quatro mil trezentos e vinte euros); -----

Sem mais a declarar na presente acta, deu-se por concluída a presente sessão." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da ata, adjudicar ao concorrente e pelos valores nos precisos termos nela sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A.
- 1 DE JUNHO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Investimentos do Castelo, S.A., para a realização obras de construção civil no Hotel Pedra do Castelo, em Albufeira, no dia um de junho de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro,

remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. - 8
DE JUNHO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Investimentos do Castelo, S.A., para a realização obras de construção civil no Hotel Pedra do Castelo, em Albufeira, no dia oito de junho de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. - 15
DE JUNHO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Investimentos do Castelo, S.A., para a realização obras de construção civil no Hotel Pedra do Castelo, em Albufeira, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA - 7 E
9 DE JUNHO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Limitada, para a realização dos eventos "Freaky Friday", no dia sete de junho de dois mil e vinte e quatro, e "Sunday & Friends", no dia nove de junho de dois mil e vinte e quatro, ambos na Praia da Rocha Baixinha Nascente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA - 14 E
16 DE JUNHO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =



Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Limitada, para a realização dos eventos "Freaky Friday", no dia catorze de junho de dois mil e vinte e quatro, e "Sunday & Friends", no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e quatro, ambos na Praia da Rocha Baixinha Nascente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA -
DIAS 21 E 28 DE JUNHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Freaky Friday" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 7, 14, 21 e 28 de junho, das 21h00 às 24h00; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- por incumprimento do prazo legal para requerimento da emissão de LER, sugere-se, salvo melhor entendimento, que apenas seja emitido alvará de LER para os dias 21 e 28 de junho;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma

taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento.” -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA -
DIAS 23 E 30 DE JUNHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 9, 16, 23 e 30 de junho, das 18h00 às 23h00; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- por incumprimento do prazo legal para requerimento da emissão de LER, sugere-se, salvo melhor entendimento, que apenas seja emitido alvará de LER para os dias 23 e 30 de junho; -----



- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. -
DIAS 22 E 29 DE JUNHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Investimentos do Castelo, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil nas Sesmarias, durante os sábados do mês de junho (dias 8, 15, 22 e 29), das 09:30h às 18:00h; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às primeiras datas de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- por se tratarem de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. -
DIAS 6, 13, 20, E 27 DE JULHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado do por Investimentos do Castelo, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil nas Sesmarias, durante os sábados do mês de julho (dias 6, 13, 20 e 27), das 09:30h às 18:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excepcionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- por se tratarem de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma



taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE PADERNE - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO MONTADO SOBRE VIATURAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com

origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foi elaborado o Caderno de Encargos, o qual se submete à apreciação superior. -----

Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente um ano, proceder a reparações e revisões nos equipamentos de saneamento montado em viaturas da frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias (salienta-se que está previsto um lote dedicado à reparação destas estruturas no concurso público do qual se prevê o início de vigência no início do próximo ano).-----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta, a seguinte empresa:-----

INASI - Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, limitada (NIF 500 442 487)-----

Pretende-se que o presente fornecimento e prestação de serviços em contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 14.300,00€+IVA, ou até ao prazo limite de um ano, consoante o que ocorrer primeiro. Nos termos do n.º 3 do art.º 47 do CCP, na sua atual redação, este é o valor do preço base, tendo sido calculado com base em valores contratualizados em anos anteriores, pelo que não foi feita consulta ao mercado conforme previsto no art.º 35.º- A do mesmo diploma legal.---

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	2024	2025	Total
Serviços de reparação e manutenção	11.000,00+IVA	1.000,00+IVA	12.000,00+IVA
Peças para viaturas	2.000,00+IVA	300,00+IVA	2.300,00+IVA

Nos termos do disposto no art.º 290.º- A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o signatário, na qualidade de gestor do presente contrato. -----

Junta-se para aprovação o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida." -----

O processo encontrava-se instruído com o convite e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à



presente reunião.-----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do procedimento, nos precisos termos sugeridos.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA NISSAN E MITSUBISHI E FUSO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na sequência do procedimento por ajuste direto para fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca NISSAN e MITSUBISHI e FUSO, incluindo serviços de reparação e manutenção, foi celebrado contrato com a empresa ENTREPÓSITO ALGARVE - VIATURAS E MÁQUINAS, S.A., em 27/11/2023, com vigência até se esgotar ao valor limite de 89.268,00€ ou o prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro (SGDCMA/2023/6448). -----

No âmbito do referido contrato verificou-se que a verba da rubrica de serviços para o ano de 2024 está praticamente esgotada, e tendo-se verificado que a rubrica de peças para o ano de 2024 ainda tem disponíveis cerca de 29.000,00€, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a seguinte transferência da verba:-----

- Da GOP 2020/5024-7-1 (peças), Compromisso 406/2023, N.º Sequencial 53255, o valor de 14.000,00€, (incluindo IVA), para reforço da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 407/2023, N. Seq. 53256, no presente ano."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MERCEDES, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em

reunião de Câmara datada de 02-04-2024, foi convidada a empresa CARCLASSE SUL - Comércio de Automóveis, S.A., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

O presente procedimento foi lançado na plataforma eletrónica Vortal em 08/04/2024, tendo sido concedido um prazo inicial para apresentação de proposta, até 14/04/2024, às 23:59h. -----

Verificou-se que não foi apresentada proposta até ao prazo inicialmente concedido, acima referido, tendo sido solicitado um pedido de prorrogação do prazo para apresentação de proposta, por parte da entidade convidada. Face a este pedido, foi autorizado pelo Sr. Vereador Ricardo Clemente em 18/04/2024 e concedido novo prazo para apresentação de proposta, até 24/04/2024 às 23:59h;-----

Não tendo sido, de novo, apresentada proposta até ao final segundo prazo concedido, a entidade convidada voltou a pedir nova prorrogação do prazo, tendo sido autorizada pelo Sr. Vereador Ricardo Clemente em 07/05/2024 e concedida nova data limite para apresentação de proposta, até 15/05/2024, às 23:59h. -----

Até ao final deste último prazo referido, verificou-se a apresentação de uma proposta por parte da firma convidada, que foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação. -----

Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----

Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para as viaturas da marca Mercedes, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 17.600,00€+IVA, ao concorrente CARCLASSE SUL - Comércio de Automóveis, S.A., de acordo com o preço para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----

1. Preço Hora da mão-de-obra (com desconto de 10%): 57,60€+IVA; -----
2. Taxa de desconto em peças e acessórios: 7,5%; -----
3. Prazo de fornecimento de peças e acessórios: 5 dias úteis; -----
4. Condições de pagamento: 60 dias;-----
5. Condições de garantia técnica: 2 anos; -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia.-----



Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação. -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão: -----

a) adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca Mercedes, incluindo serviços de reparação e manutenção até ao limite de dezassete mil e seiscientos euros, acrescido do IVA, ao concorrente Carglasse Sul - Comércio de Automóveis, S.A., de acordo com o preço para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças apresentados na sua proposta; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA POLARIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

"A abertura do procedimento referido em assunto foi autorizada e as respetivas peças aprovadas, por deliberação tomada em Reunião de Câmara datada de 07-05-2024.----- Foi convidada a empresa João Lopes e filhos, Lda., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

A firma convidada apresentou proposta dentro do prazo concedido, até 15/05/2024 às 23:59.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, foi analisada a proposta apresentada, a fim de se elaborar o presente relatório. -----

Relativamente às indicações que deveriam constatar na proposta, constatou-se: -----

a) Preços/hora da mão-de-obra e deslocação: -----

- Mão-de-obra: 30,00€+IVA/hora; -----

- Deslocação: 150,00€+IVA; -----

b) Taxas de desconto para peças e acessórios -----

- 10% (no valor sem IVA) -----

c) Prazo de fornecimento das peças e acessórios -----

- 5-8 dias úteis para peças em stock na UE; -----

- 30-40 dias úteis para rutura de stock; -----

d) Condições de pagamento -----

- 60 dias; -----

Juntou ainda, o concorrente, a declaração conforme modelo constante no Anexo I ao caderno de encargos.-----

Da análise efetuada, verifica-se a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. --
Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para máquinas da marca Polaris, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 25.000,00€+IVA, ou até 31-12-2024, de acordo com o que ocorrer primeiro, de acordo com todas as características e inclusões, conforme previsto no caderno de encargos e na proposta, ao concorrente João Lopes e filhos, Lda.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia.-----

Não é exigível a apresentação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos dos artigos 94.º a 108.º do CCP, na sua atual redação."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão:-----

a) adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca Polaris, incluindo serviços de reparação e manutenção, ao concorrente João Lopes e Filhos, Lda., até ao limite de vinte e cinco mil euros, acrescido do IVA ou até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, de acordo com o que ocorrer primeiro, conforme previsto no caderno de encargos e na proposta apresentada pelo concorrente;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE
COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTOS
PÚBLICOS, COM CARTÃO ELETRÓNICO E A GRANEL EM PORTUGAL



**CONTINENTAL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL, LOTE 2 -
LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas duas informações.-----

A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Encontram-se cumpridas todas as obrigações por parte da firma. Pode ser libertada a caução." -----

A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do teor seguinte: -----

"Tendo em conta a informação dos serviços técnicos da DISU/DAVEG, a caução prestada sob a forma de apólice de seguro-caução, no montante de € 61.480,00, pela empresa LUBRIFUEL - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA, para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos e a granel em Portugal Continental, ao abrigo do acordo quadro da AMAL (Lote 2), até ao valor limite de € 1.229.600,00 encontra-se em condições de ser libertada. -----

Assim, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, solicita-se autorização da Digníssima Câmara Municipal para promover a libertação da referida caução.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nelas sugerido. -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**= OBRAS COERCIVAS - FRAÇÕES NO PRÉDIO SITO NO LOTE 3 DA RUA
VASCONCELOS E SÁ E ALMIRANTE GAGO COUTINHO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O município de Albufeira é detentor de duas frações de um total de seis frações no prédio sito no lote 3 da Rua Vasconcelos e Sá, concretamente a fração A e a fração F.-- Em 2018 a proteção civil criou a distribuição sgd/2018/79127 com o seguinte comentário:-----

"(...) Os muretes de guarda corpos nos terraços dos dois primeiros prédios encontram-se degradados e em possível Risco de queda, assim como as torres da escada dos 2 primeiros prédios também apresenta degradação e a queda de algum reboco.-----

Existe o perigo de queda de reboco assim como do murete de guarda corpos nos terraços dos dois primeiros prédios para a via pública assim como para o acesso aos prédios referidos e zona ajardinada na parte a sul. -----

Existem ainda alguns fios que não sei precisar a sua origem que estão soltos e podem oferecer perigo para pessoas e viaturas (...) forma empírica verifica se o mau estado de conservação. Neste sentido solicita-se aos serviços uma avaliação técnica para mitigar o risco existente na salvaguarda da vida e do património. (...)” -----

Remetido o assunto à DEEM os serviços esclareceram que (...) “cabe a responsabilidade ao condomínio e o pagamento na proporção da propriedade a parte do pagamento pelo Município, propõe-se à proteção civil oficial o condomínio para efetuar as reparações, caso este não o faça, se for entendimento superior, poderá o Município proceder à posse administrativa do prédio efetuar as obras e posteriormente imputar os custos ao condomínio, preventivamente poderão ser colocadas baias de proteção com um afastamento de 2m da vertical da zona onde saltou o reboco (...) “tendo de seguida sido remetido à DJC a informação recebeu o seguinte comentário” (...) Acompanho o promovido (...), devendo acrescentar-se à notificação a fundamentação legal do dever de conservação (art.º 89.º, nos. 1 e 2, do RJUE). Alerta-se, todavia, para questão essencial singularmente omitida na proposta de decisão referida: é que a ordem de reparação tem, obrigatoriamente, que ser precedida por vistoria executada nos termos previstos no art.º 90.º do mesmo regime jurídico, cuja realização se remete, pois, à consideração superior.(...)”-----

Efetuada a vistoria mencionada no parágrafo anterior pela Divisão de Fiscalização e dado conhecimento ao infrator, em 2021 os serviços jurídicos do DPGU promovem a seguinte informação “(...) a administração do condomínio foi notificada do teor do auto de vistoria n.º 17/2018 através do ofício anexo à etapa n.º 12 antecedente, conforme resulta do teor do documento anexo à etapa n.º 1 da distribuição SGDCMA/2018/55864, e que não obstante tal notificação as obras de reparação ainda não foram realizadas - vide informação prestada na etapa n.º 59 da distribuição SGDCMA/2016/71043 em conjugação com o todo o percurso da referida distribuição SGDCMA/2018/55864 - somos do parecer de que, querendo, pode a Exma. Câmara optar pela realização coerciva das obras preconizadas naquele auto de vistoria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do RJUE na redação em vigor, ou seja “quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89.º (...) ou não concluir aquelas obras dentro dos prazos que para o efeito lhe foram fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar



execução imediata"...-----

Se essa vier a ser a decisão a tomar, cumpre ainda informar que, por força do disposto no artigo 108.º, "ex vi" n.º 2 do artigo 90.º, do mesmo diploma legal, todas as despesas realizadas com a execução coerciva de tais obras "são de conta do infrator". (...)" -----

Em sete de setembro de dois mil e vinte e um em reunião de câmara foi deliberado "(...) determinar a execução coerciva pelos serviços camarários, às expensas dos infratores das obras necessárias à reposição das condições de segurança e salubridade da edificação (...)" -----

Em Março de dois mil e vinte e dois o chefe de serviços da Divisão de Fiscalização e Vistorias esclarece que "(...) Não tendo executado as obras e ultrapassado o prazo da deliberação, estamos perante; -----

2.1 - a prática do ilícito contraordenacional previsto na alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, devendo ser elaborada a necessária participação.-----

2.2 - a prática de crime desobediência, , por força do constante no n.º 4 do artigo 89.º e no n.º 1 do artigo 100.º, ambos do RJUE, devendo ser apresentada queixa crime.-----

2.3 - sendo possível à Câmara Municipal tomar posse administrativa do local, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 91.º do RJUE. (...)" -----

Em Julho de dois mil e vinte e três os serviços da Proteção Civil propõem o seguinte "(...) Sugere-se o envio para a DJC de modo a dar continuidade ao deliberado em reunião de câmara. (...)" -----

Em resposta a Sra. Chefe de serviços Dr.ª Alexandra Afonso em Agosto de dois mil e vinte e três esclarece que "(...) para permitir a execução coerciva das obras, sempre se terá de determinar que os serviços responsáveis cuidem dos aspetos práticos das obras a levar a efeito (por exemplo a eventual contratação de empreitada). -----

Ao que sabemos estes processos são geridos no DPEM, razão pela qual se recomenda remessa para quele Departamento (...)" -----

Analisado o assunto pelo DPEM - Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, efetuou-se uma análise exhaustiva às patologias do imóvel e quantificou-se os trabalhos e materiais necessários para a reposição da segurança, com recurso a obras coercivas, o valor total apurado pelos serviços do Município de Albufeira para a empreitada de reposição de condições de salubridade e segurança orça em 110.715,34€ já incluindo iva. -----

Presente o que precede, submete-se à consideração superior da entidade competente para a despesa:-----

1 - Autorizar a instrução de procedimento de consulta prévia e respetivo cabimento no

valor base de 110.715,34€, para cumprimento do deliberado em reunião de câmara datada de 7 de setembro de 2021 "(...) execução coerciva pelos serviços camarários, às expensas dos infratores das obras necessárias à reposição da segurança e salubridade da edificação (...)". -----

2 - Em caso de aprovação do valor base do procedimento, propõe-se que seja notificado o administrador do condomínio nos termos do CPA na sua atual redação de que a câmara irá executar a obra coercivamente no valor de até 110.715,34€ considerando que o condomínio ainda não realizou as obras notificadas necessárias conforme auto de vistoria n.º 17/2018, notificado o condomínio via ofício enviado pelo Município de Albufeira pelo que fica o condomínio responsável pelo pagamento de toda obra a realizar bem como dos custos administrativos que lhe acrescerem. -----

3 - Tendo em conta o parecer jurídico patente na etapa 67 do sgd 2018/79127 o pagamento dos valores referidos será efetuado:-----

"(...) Nos termos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) a garantia de cobrança das despesas incursas com a execução coerciva das obras traduz-se na possibilidade de instaurar processo de execução fiscal para o efeito. (...)""

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= CARTA EDUCATIVA - RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO DA CARTA

EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, o Relatório Final e os Anexos respeitantes à Carta Educativa do Município de Albufeira, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente à Carta Educativa, é um documento que precisava de ser mesmo aprovado, o mais depressa possível, parece-me que há um bom diagnóstico, e aquilo que eu desejo é que fique desatualizada rapidamente, é sinal que se construíram mais escolas, já estão construídas e tem que se atualizar a Carta Educativa."-----

Senhor presidente: "Isso é apenas uma Carta. Há mais vida para além das Cartas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas tem que ser feito e de ser atualizado."-----

Senhor presidente: "Mal de nós se estivéssemos à espera das Cartas. A Carta Educativa que foi a primeira..."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu lembro-me." -----

Senhor presidente: "Quando vinha escrito, o diagnóstico era tão bom, que vinha lá escrito "Município da Azambuja", vez de ser "Município de Albufeira", está a ver?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E a empresa ..." -----

Senhor presidente: "E quem fez a Carta praticamente toda fui eu, e era uma empresa do Técnico..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas não foi você que escreveu "Município da Azambuja"?" -----

Senhor presidente: "Não, não. Nunca mais me esqueço, e era de uma empresa do Técnico, que era a Cisur ou Cesur." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas assim poupa-se trabalho." -----

Senhor presidente: "Foi para aí em 2007." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Faz-se copy paste, é mais fácil, poupa-se muito trabalho." -----

Senhor presidente: "Por isso é que as Cartas, são Cartas. Isso vai-se construindo e vai-se fazendo à medida..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas o problema é que o financiamento do PRR precisa de..." -----

Senhor presidente: "Obriga a isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Precisa disto. Aquilo que eu vinha dizer é que há ali uns dados errados, eu já falei com a vereadora relativamente a isso. Há aqui uns enganos, de certeza, relativamente aos dados, ao ano 19/20, que é o último ano que é posto aqui, porque os dados estão exatamente ao contrário daquilo que estão na Info ESCOLAS. Temos aqui o Agrupamento de Albufeira..." -----

Senhor presidente: "Mas pode-se fazer uma alteração material." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Com 950 alunos, e só houve uma retenção em 950 alunos, no primeiro ciclo, e se formos à Info ESCOLA, 63% dos alunos deles, não terminaram o primeiro ciclo sem uma retenção." -----

Senhor presidente: "Então, mas isso pode-se fazer uma alteração material." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas é só para alertar relativamente à situação, porque isto está invertido..." -----

Senhor presidente: "Mas isso, estar lá assim ou estar de outra maneira, é praticamente..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, não é, eu estou só a alertar." -----

Senhor presidente: "Mas ao menos, para pôr lá a realidade." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para fazer, porque é exatamente ao contrário, tanto mais que ..."

Senhor presidente: "Pode-se fazer no fim uma folha errata."

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, na prática, depois eu vou mandar isto para a vereadora."

Senhor presidente: "Há erratas maiores que livros."

Senhor vereador Victor Ferraz: "O que é mau, não é, não abona muito a favor do livro, quando a errata é maior que o livro."

Senhor presidente: "Está bem, então escreva isso, e depois falo com a vereadora e faço um..."

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, porque na prática, é mesmo invertido, nós tínhamos só nas Ferreiras 81%, e nos outros Agrupamentos são 63%, portanto, não pode ser."

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:

- a) manifestar concordância com o Relatório Final da Carta Educativa de Albufeira;
- b) remeter o Relatório Final da Carta Educativa de Albufeira à Assembleia Municipal de Albufeira para apreciação nos termos do número um do Artigo decimo quarto do Decreto-Lei número vinte e um, barra, dois mil e dezanove, de trinta de janeiro.

= PLANOS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE VALE PEDRAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana e os Termos de Referência para a elaboração do Plano de Pormenor de Vale Pedras, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Senhor presidente: "Temos aqui um Plano de Pormenor de Vale Pedras. Este Plano de Pormenor é aquele, vai ser sobre aquele terreno que a Câmara adquiriu aqui há uns anos ao banco, ao Milénio, está-se agora a iniciar o procedimento."

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tinha uma inscrição, essencialmente, tem mais a ver com o polígono, não sei se o Eduardo pode-nos..."

Senhor presidente: "Eduardo, chegue-se à frente."

Senhor vereador Victor Ferraz: "O polígono inclui três terrenos que são privados, certo? Este Plano de Pormenor inclui três terrenos que são privados, ainda."



Senhor presidente: "Sim, há um, pelo menos." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Três." -----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas (diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística): "Dois." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Três, são estes aqui, estão identificados." -----

Senhor presidente: "Houve um que eu já fiz uma escritura depois disso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida é essa, porque está o 21 e o 22, eu não sei se adquirimos o 21, se o 22." -----

Senhor presidente: "Houve um que era de uma ex-funcionária da Câmara." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Qual era? Era aquele que estava mesmo junto às oficinas de Vale Pedras, ou o outro mais afastado?" -----

Senhor presidente: "Não, estava lá dentro, estava praticamente dentro do maior." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Era este aqui, se calhar? É que eu assinalei-os. Eu fiquei na dúvida relativamente a este, de facto nós comprámos um aqui, mas não sei se era este, ou se era o outro mais acima. Não foi mais este, o 22? Eu tinha ideia que ficava ali numa espécie de enclave." -----

Senhor presidente: "Não consigo garantir. Há um que eu sei que tem um enclave, que os proprietários não querem vender. Não sei porquê, para que querem eles lá aquilo, não faço a mínima ideia." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E a minha dúvida é, este polígono que está feito no Plano de Pormenor, inclui aqui este que é privado também... e este aqui, o porquê desta configuração, o que faz aqui este recanto cá em baixo?" -----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "O terreno cá a sul, apanhámos os equipamentos, tal como apanhámos a escola, Vale Pedras, o cemitério, apanhámos as escolas a sul, tanto o jardim-de-infância como a escola." -----

Senhor presidente: "A escola do primeiro ciclo?" -----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "Do primeiro ciclo e o jardim-de-infância. O terreno adjacente, o proprietário fez uma manifestação de interesse de ceder, para a construção de um auditório, em reunião com o senhor presidente..." -----

Senhor presidente: "Isso é adjacente à escola do primeiro ciclo?" -----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "Sim, ou seja, havendo aqui um, este terreno aqui, foi feita uma exposição juntamente com o senhor Maestro e o proprietário, e o proprietário estava na disposição de ceder o terreno para a construção de um auditório. Estando aqui em análise esta situação, e sendo adjacente..." -----

Senhor presidente: "Um espaço cultural, não é só auditório." -----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "E sendo um equipamento que estava a ser previsto, considerou-se por bem colocar aqui neste início de procedimento, depois, no fim, isto é..." -----

Senhor presidente: "Sim, isto é só o início." -----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "Isto é só o início, temos referências genéricas estabelecidas, e esta área de intervenção, e o trabalho que é preciso desenvolver mais à frente." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Certo. Já agora, que é aqui perto, em que ponto é que está aquela organização que fica logo mais aqui, mais a sul, que tinha vários proprietários, que teve aqui um Plano de Pormenor, que era mais abaixo..." -----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "O UOPG 7?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, como é que isso está?" -----

Senhor presidente: "O UOPG 7, estão para entregar aí uns documentos que faltavam." -

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, eles começam aqui para baixo, não é?" -----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "Sim." -----

Senhor presidente: "O UOPG 7 é ali..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É por baixo, é logo por baixo deste polígono." -----

Senhor presidente: "Sim, pois é." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso já está a andar?" -----

Senhor presidente: "Está." -----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "O UOPG7 não vai apanhar esses terrenos, esses terrenos, vão ficar aí numa ilha, não é adjacente, há um espaço aí mais abaixo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É mais abaixo ainda?" -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Vocês têm previsto os acessos, para aí?" -----

Senhor presidente: "Os acessos para aí têm que ser pensados, após aquilo que se pretende depois lá fazer, porque, com certeza, se for um espaço económico, feiras, mercados, exposições, tem um afluxo de gente muito grande, tem que ser feito uma ligação à estrada que vem da 395, isso tem que ser feito." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Eu estou a dizer isto pelo seguinte, começa a haver uma grande pressão..." -----

Senhor presidente: "Não, mas, necessariamente, tem que ser feito essa, isso tem que entrar no PDM, essa ligação tem que ser feita, independentemente do que lá houver, tem que ficar previsto." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, tem que se desviar trânsito daqui para outras. -

Senhor presidente: "Não, e não só, e para servir o próprio local. Não pode ir, sei lá,



não pode ir, por exemplo, supomos que não chega a conclusão e vai ser feito lá um novo Quartel dos Bombeiros, por exemplo, ou um espaço de feiras e exposições, que obriga a muito movimento em determinadas alturas, ou um complexo habitacional, o terreno ainda é bastante grande, dá para uma série de coisas, portanto, isso, necessariamente, vai ter que ter um acesso pela estrada 395, que vai ser difícil, e vai ser extremamente caro, porque aquilo é um viaduto, porque aquilo, o terreno tem um desnível depois quando acaba, aliás, é quando acaba o terreno que dá para o lado do parque de campismo, aquilo tem uma ravina."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É para ligar ali à variante?"-----

Senhor presidente: "Mais ou menos, é por aí assim, exatamente, se calhar, até ao seguimento da própria variante. A variante encaixa numa rotunda."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Vai puxar até uma área de..."-----

Senhor presidente: "A Cocheira tem, mas não é suficiente, se calhar, mas era uma outra hipótese, mas essa está prevista já."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, essa está prevista, era aproveitar..."-----

Senhor presidente: "Aliás, tem um terreno, a Câmara tem um terreno ali, que é de cedência, ali naquele vale que está por trás do restaurante "A Cocheira", ao lado, não é por trás, é ao lado, aquele terreno já é da Câmara, depois só cá em cima, pode-se fazer a estrada por aí, e até fica mais barato, por ali fora até à rotunda. A rotunda que está ao pé da escola, que aí já tem ligação, mas não é muito fluente, aí já não é tanto. Se fosse a outra direta, aí, claro, que tem de ser feito, necessariamente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

1. Determinar a elaboração do Plano de Pormenor de Vale Pedras, nos termos do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos nos Termos de Referência;-----
2. Aprovar os Termos de Referência propostos;-----
3. Determinar, para efeitos do previsto no número um do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:-----
 - a. Um prazo de elaboração de trinta e seis meses;-----
 - b. Um período de participação de quinze dias, nos termos previstos no artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----
 - c. A publicação de Aviso no Diário da República;-----
 - d. A divulgação através da:-----
 - i. Comunicação social e do boletim municipal;-----

ii. Plataforma colaborativa; -----

iii. Sítio da internet da Câmara Municipal. -----

4. Determinar, para efeitos do disposto no artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e onze de quatro de maio. -----

5. Dar conhecimento e solicitar pronúncia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve quanto ao teor da presente deliberação. -----

= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ALFAMAR E ENVOLVENTE -
CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação, que de dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"7. CONCLUSÃO: -----

Nos termos da presente informação, e muito embora existam pequenos acertos a aferir no âmbito das infraestruturas, as quais não invalidam o prosseguimento da proposta de PPAE para a conferência procedimental, constata-se que a proposta de PPAE, no seguimento do deliberado em reunião de Câmara de 05/07/2022 cumpre, na generalidade, o definido nos Termos de Referência, procura acautelar soluções para as sugestões da participação prévia. -----

Face ao exposto remete-se à digníssima Câmara Municipal para decisão quanto à: -----

- 1. Concordância, ou não, com a presente proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente; -----*
- 2. Caso manifeste concordância remeter a proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente à CCDR-Algarve, mediante recurso à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para apreciação das entidades externas no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no n.º 3 e n.º 5 do artigo 86.º do RJIGT." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) manifestar concordância com a proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente; -----



b) remeter a proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, mediante recurso à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para apreciação das entidades externas no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no número três e número cinco do artigo octogésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 77783II de 13-12-2023 e 77783 de 13-12-2023 -----

Processo n.º: **62/2023** -----

Requerente: *Simão de Almeida Brandão* -----

Local da Obra: *Ataboeira, freguesia da Guia* -----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar*-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41584 de 01-10-2020; 43088 de 13-08-2021; 59064II de 16-11-2021; 59064DREOP de 16-11-2021; 59064 de 16-11-2021; 65930II de 24-10-2023; 65930 de 24-10-2023; 26025II de 16-04-2024 e 26025 de 16-04-2024 -----

Processo n.º: **317/2006**-----

Requerente: *Maria Susete Fonseca Madeira Jerónimo*-----

Local da Obra: Rua do Lagar, n.º 11, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e compartimentos de apoio e arrumos -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de junho de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezasseis de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2552 de 11-01-2024-----

Processo n.º: **365/1978**-----

Requerente: *Lusíadas Algarve, S.A.* -----

Local da Obra: Correeira "Montinho", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração/ampliação de unidade privada de saúde - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14886 de 29-02-2024; 16997 de 08-03-2024 e 14886DPUAI de 08-03-2024-----

Processo n.º: **2EA/2024** -----

Requerente: *Asteróide Misterioso - Unipessoal, Lda.* -----

Local da Obra: Estrada da Praia de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Improvisado - Tenda, palanque, estrado e palco denominado "Dinner in The Sky" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quatro de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 49519 de 07-08-2023 e 24187 de 08-04-2024 -----

Processo n.º: **44/2023** -----

Requerente: *José Roxo Teixeira* -----

Local da Obra: *Caminho das Casa do Poço, Caixa Postal n.º 802 Z, Cerro Grande, freguesia de Paderne* -----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de nove de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 77356PE de 12-12-2023 e 77356 de 12-12-2023 -----

Processo n.º: **126IP/2023** -----

Requerente: *Jaime Rodrigues Gameiro* -----

Local da Obra: *Cerro do Ouro, freguesia de Paderne* -----

Assunto: *Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação* -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3246DGU de 18-01-2022; 3246DFV de 18-01-2022; 3246A de 18-01-2022 e 3246 de 18-01-2022 -----

Processo n.º: **510/1978** -----

Requerente: *Dalila Bárbara Pereira de Figueiredo Freitas* -----

Local da Obra: Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação para edifício multifamiliar, muros e piscina ----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26033 de 31-05-2017; 36081 de 04-08-2017; 8650 de 23-02-2018; 8651 de 23-02-2018; 57117 de 10-12-2018; 15253 de 20-12-2018; 59380 de 21-12-2018; 12491 de 21-03-2019; 25459 de 06-06-2019; 34985 de 21-08-2020; 50456 de 27-09-2022 e 3055 de 18-01-2023 -----

Processo n.º: 29CP/2017 -----

Requerente: John Rogers -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, Lote n.º 72, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer do Consultor Jurídico e da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é intenção desta edilidade declarar a caducidade do procedimento de licenciamento, com fundamento no disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10820 de 15-02-2024 -----



Processo n.º: **63/2017** -----

Requerente: *Corinne Patrícia Vella Romatier* -----

Local da Obra: *Montes Juntos, freguesia da Guia* -----

Assunto: *Licença - Construção de piscina - Legalização* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador *Victor Ferraz*. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): *43695II de 14-07-2023 e 43695 de 14-07-2023* -----

Processo n.º: **2T/2023** -----

Requerente: *Margaritinha Investimentos, Lda.* -----

Local da Obra: *Terras Novas, E.M. 526, Vale de Parra, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar para um Hotel Rural com muro de vedação e piscina* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a

indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 72475 de 20-11-2023 -----

Processo n.º: 1862/1973 -----

Requerente: Robin Ann Errico e Charles Vincent Errico -----

Local da Obra: Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Legalização de obras efetuadas e obras a efetuar em moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19342 de 18-03-2024 -----

Processo n.º: 27/2006 -----

Requerente: Casa da Ataboeira, Lda. -----

Local da Obra: Ataboeira, Estrada Nacional 125, Km 69, Caixa Postal 802-Z, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação industrial - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17403 de 24-03-2023 -----

Processo n.º: **14/2011** -----

Requerente: Funditur - Fundo Especial de Investimento Fechado, gerido por Libertas SGOIC, S.A. -----

Local da Obra: Várzea de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ +Requerimento (s) n.º (s): 7659 de 10-02-2023; 7631 de 10-02-2023; 53360 de 24-06-2023; 55625 de 06-09-2023 e 15050 de 01-03-2024 -----

Processo n.º: **16IP/2023** -----

Requerente: António Carlos Dias de Jesus Pedro -----

Local da Obra: Caminho de Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação unifamiliar, -----

piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de cinco de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55360II de 05-09-2023 e 55360 de 05-09-2023 -----

Processo n.º: 417/1980 -----

Requerente: José Carlos Morais Francisco e Outro -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício misto de habitação, serviços, restaurante e armazém -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19804 de 04-04-2023 e 24525 de 09-04-2024 -----

Processo n.º: 16/2023 -----

Requerente: João Cruz da Silva -----

Local da Obra: Aldeia das Açoteias, Lote n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----



Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24300 de 10-05-2021-----

Processo n.º: 29/2021 -----

Requerente: João José dos Santos Rijo -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação existente e construção de edifício de habitação coletiva com muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43309 de 10-08-2022; 13072 de 26-02-2024 e 25905 de 15-04-2024-----

Processo n.º: 149/2002-----

Requerente: Aubrey Lloyd Anderson e Mable Anita Anderson -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, Lote n.º 31, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das bombas - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora

enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45172 de 24-08-2022; 17735DREOP de 27-03-2023; 17735 de 27-03-2023; 77672 de 13-12-2023 e 31087 de 09-05-2024 -----

Processo n.º: **28CP/2017** -----

Requerente: *Risco & Retorno Investimentos, Lda.*-----

Local da Obra: Praceta do Vale da Orada, Sesmarias, Lote n.º 67, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dois de maio de dois mil e vinte e três.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8815 de 16-02-2023; 60688 de 29-09-2023; 72389 de 20-11-2023; 20229 de 20-03-2024; 23160 de 03-04-2024 e 27510 de 22-04-2024 -----

Processo n.º: **Lot.º 53/1975**-----

Requerente: *Norberto Abreu Varejão Guimarães e Leyre Prieto Perez*-----

Local da Obra: Quinta da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de alvará de loteamento - Alvará n.º 1/1996 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de quatro de junho de dois mil e vinte e quatro e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

Mais deliberou a Câmara que a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa, seja



promovida por edital ao abrigo do previsto na alínea a) do número um do artigo septuagésimo do Código do Procedimento Administrativo. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9406DREOP de 17-02-2021; 9406 de 17-02-2021; 32288 de 13-06-2022; 60621 de 16-11-2022; 22759 de 19-04-2023; 48527 de 03-08-2023; 71620 de 16-11-2023; 8981 de 07-02-2024 e 31552 de 13-05-2024-----

Processo n.º: **196/1986**-----

Requerente: João Filipe Amaral Estrela e Dora Cristina Lourenço Domingos -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa das máquinas, arrecadação, cisterna e alpendre - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6960 de 11-02-2020; 19284IT de 14-04-2021; 19284DREOP de 14-04-2021; 19284 de 14-04-2021; 31153 de 14-06-2021; 42737 de 11-07-2023 e 22015 de 27-03-2024-----

Processo n.º: **7/2020** -----

Requerente: Henri François Bibollet -----

Local da Obra: Casa dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Cedência de parcela de terreno, a favor do Município de Albufeira, para integração do domínio público municipal - condição do licenciamento - aprovação da minuta da escritura pública. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar a minuta da escritura pública de cedência em causa e, conseqüentemente, autorizar a respetiva outorga nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de sete de junho de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38507 de 14-07-2022; 77336 de 12-12-2023; 26588 de 17-04-2024 e 34286 de 24-05-2024-----

Processo n.º: **44/2022** -----

Requerente: Idalino Maria Guisado-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de onze de junho de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18265 de 13-03-2024 e 19013 de 15-03-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/18265-----

Requerente: Célia Maria Aleluia Fonseca-----

Local da Obra: Chaiças, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expresso no parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24594 de 09-04-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/24594-----

Requerente: John Stuart Faulkner-----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24056 de 05-04-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/24056-----

Requerente: Maria do Carmo Arez Cristóvão Lisboa Correia -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expresso no parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25898 de 15-04-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/25898-----

Requerente: Jheny Elizabeth Lema representada por Carla Guerreiro Pereira-Advogada-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expresso no parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1826501 de 13-03-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/1826501 -----

Requerente: Célia Maria Aleluia Fonseca representada por Sabina Lopes - Advogada-----

Local da Obra: Chaiças, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expresso no parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 1826502 de 13-03-2024-----

Processo n.º: **06/2024/1826502**-----

Requerente: *Célia Maria Aleluia Fonseca representada por Sabina Lopes - Advogada* ----

Local da Obra: *Chaiças, freguesia de Paderne*-----

Assunto: *Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade*-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expresso no parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador **Victor Ferraz**.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1826503 de 13-03-2024-----

Processo n.º: **06/2024/1826503**-----

Requerente: *Célia Maria Aleluia Fonseca representada por Sabina Lopes - Advogada* ----

Local da Obra: *Chaiças, freguesia de Paderne*-----

Assunto: *Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade*-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expresso no parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados

sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28083 de 24-04-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/28083-----

Requerente: Eduardo Neves Pereira, representado por Carla Guerreiro Pereira - Advogada -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de propriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos exposto no parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23089 de 02-04-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/23089-----

Requerente: Domitília Maria Guerreiro Rafael Herrera e Outro, tendo como representante Paulo Fernando Santos Curral-----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do



art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28837 de 30-04-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/28837-----

Requerente: Susana Isabel Costa Pedro -----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos exposto no parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24622 de 09-04-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/24622-----

Requerente: David das Eiras Aleixo e Sandy Provin -----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de

constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expresso no parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24593 de 09-04-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/24593-----

Requerente: John Stuart Faulkner -----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38751 de 21-07-2021; 39371 de 28-06-2023 e 34176 de 23-05-2024 -----

Processo n.º: 250/1975-----

Requerente: Andriy Petiyakov -----

Local da Obra: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 39, Fração A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e instalação de estabelecimento de restauração "Tasty



Kebab Shop" -----
Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de doze de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 11879 de 01-03-2023; 67148II de 30-10-2023 e 67148 de 30-10-2023 -----

Processo n.º: **8OU/2023** -----
Requerente: *Gascan, S.A.* -----
Local da Obra: Loteamento Caliços, Rua Paul Harris, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 78193 de 14-12-2023 -----

Processo n.º: **65CP/2023** -----
Requerente: *Imoramiro - Sociedade Imobiliária, Lda.* -----
Local da Obra: Estrada da Balaia, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, garagem, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de sete de junho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo

primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20124 de 20-03-2024 -----

Processo n.º: 19IP/2024-----

Requerente: Margarida Forster -----

Local da Obra: Assumadas, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um parque de caravanismo-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 67182 de 30-10-2023 -----

Processo n.º: 511/1979-----

Requerente: João Eleutério Faria dos Santos -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação, piscina e muro - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara



concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5014229-10-2018; 56508 de 06-12-2018; 10819IT de 13-03-2019; 10819 de 13-03-2019; 33082 de 07-08-2020; 1716 de 11-01-2021; 48651II de 15-09-2022; 48651DVF de 15-09-2022 e 48651 de 15-09-2022 -----

Processo n.º: **287/1984**-----

Requerente: *Jacob Pieter de Vries* -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação, piscina e construção de anexo de apoio ao jardim - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de sete de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22615 de 30-04-2021; 47287 de 07-09-2022; 17560 de 24-03-2023; 68433 de 03-11-2023; 20833 de 22-03-2024; 32796 de 17-05-2024 e 34181 de 23-05-2024-----

Processo n.º: **239/1995**-----

Requerente: *Colm Denis Condon* -----

Local da Obra: Barrancos, Lote n.º 21, Casa Atlântico, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina - Legalização -
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de sete de junho de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de nove de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10669PE de 25-02-2022; 10669 de 25-02-2022; 61203 de 18-11-2022; 60703II de 29-09-2023; 60703DFV de 29-09-2023 e 60703 de 29-09-2023 -----

Processo n.º: **16IP/2022**-----

Requerente: *Vianahorta, Lda.* -----

Local da Obra: *Vale Verde, freguesia da Guia* -----

Assunto: *Pedido de Informação Prévia relativo à construção de armazém agrícola - Legalização* -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27337 de 22-04-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/27337**-----

Requerente: *Cláudia Ciocan e Outros, representados por Cristina Marcelino - Advogada* -----

Local da Obra: *Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade*-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expresso no parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2733701 de 22-04-2024-----



Processo n.º: **06/2024/2733701**-----
Requerente: *Cláudia Ciocan e Outros*, representados por *Cristina Marcelino - Advogada*-
Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do
art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de
constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos
termos e com os fundamentos expresso no parecer da Chefe de Divisão de
Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de junho de dois mil
e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda,
se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26499 de 17-04-2024 -----

Processo n.º: **29IP/2024** -----

Requerente: *António Carneiro Monteiro da Silva*-----

Local da Obra: Travessa Joaquim Pedro Samora, freguesia de Albufeira e Olhos de
Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação, com
passagem pedonal de acesso local -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos
termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de junho de
dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara
concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo

primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38453 de 23-06-2023; 27108 de 19-04-2024; 27588 de 23-04-2024 e 30193 de 07-05-2024 -----

Processo n.º: **429/1995**-----

Requerente: *Teresa Catarina Páscoa Madeira* -----

Local da Obra: Beco das Fontainhas, n.º 117, Vale Serves ou Fontainhas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, anexo e telheiro - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61345 de 29-11-2021; 76381 de 07-12-2023 e 26786 de 18-04-2024-----

Processo n.º: **313/1986**-----

Requerente: *Eva Sundberg*-----

Local da Obra: Valemangude, Lote n.º 40, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39375 de 26-07-2021; 39375IT de 27-07-2021; 51718 de 03-10-2022; 5646 de 24-01-2024 e 29412 de 03-05-2024-----

Processo n.º: **138/1985**-----

Requerente: *Velhos Telhados - Compra e Venda de Imóveis, S.A.* -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Urbanização Setobra, Lote n.º 123, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e anexos-----

Apreciação do licenciamento-----



Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de onze de junho de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14045 de 09-03-2023 e 13297 de 26-02-2024 -----

Processo n.º: **16CP/2023** -----

Requerente: Adão Duarte da Silva Correia -----

Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 141, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar com muros e piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36618 de 05-06-2024, SGDCMA40573 de 05/06/2024; SGDCMA41881 de 12/06/2024 e SGDCMA42300 de 13/06/2024. -----

Processo n.º: **7EA/2024** -----

Requerente: Lemon Ibéria, Lda. - Diogo Vilas Boas -----

Local da Obra: Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 13/06/2024 para ratificação sobre o pedido de Licença - Instalação e funcionamento de recinto improvisado - Festival Panda

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de treze de junho de dois mil e vinte e quatro e, assim, -----

considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto improvisado, conforme requerido.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei.-----
